ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes . . 16$500
Por trez mezes . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200
SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Paris, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Terça-feira, 7 de Agosto de 1900 — NUMERO 177

DIARIO DE PERNAMBUCO

Bombeiros do Recife

O illustrado Congresso Estadual, discutio e approvou o projecto (hoje lei) apresentado por um de seus dignos membros referente ao augmento do numero das praças da Companhia de Bombeiros, cujos importantissimos serviços por ella realisado, ha sobejamente justificado a sua necessaria creação. Além desse accrescimo do pessoal, tambem o soldo foi augmentado, creando-se officinas, medidas estas por demais justificaveis e merecedoras dos encomios de todos aquelles que empenham-se por tudo que diz respeito aos melhoramentos desta populosa cidade.

Nesse projecto não foi esquecida a imperiosa necessidade de satisfazer aos reclamos de toda a imprensa, attinente a precisa compra de muares para o transporte do pesado material, cuja falta, além de ser vergonhosa para um povo civilisado, ha occasionado não poucos desarranjos no mesmo material, estragos, cuja reparação importe sempre em despeza não pequena, como tambem desastrosos effeitos aos pobres Bombeiros. Mas, no louvavel serviço prestado pelos Emeritos Congressistas, houve um fatal esquecimento, e qual parece que tornará inutil o beneficio prestado. Deixou-se de augmentar a verba orçamentaria marcada nos passados orçamentos, a qual era de 20:000$000, insufficiente ás despezas sem os accrescimos das novas medidas, quanto mais para a realisação indispensavel, imperiosa destas.

Sua contribuição arrecadada sob o nome de imposto contra incendios, monta segundo nos affirma pessoa digna de todo o respeito, á 82:000$000, contribuição que por sua natureza, não pode ser distrahida para o pagamento de outras despezas do Estado, sem que seja logo restituida, quando fôr necessario despendel-a com a sua legitima applicação; pois dita contribuição, é recolhida aos cofres publicos, unicamente como um deposito.

Não comprehendemos portanto, a fraqueza desta verba marcada para o custeio da Companhia de Bombeiros e muito mais o olvido dos illustres Congressistas, de não augmental-a, quando, com a melhor boa vontade augmentavam despezas necessarias para o regular andamento dos serviços da Companhia de Bombeiros do Recife.

Na Capital Federal, cada companhia do Corpo de Bombeiros, tem o effectivo de 115 praças alem dos 4 officiaes, sendo o total do corpo de 626 praças, comprehendido o estado maior e menor.

A despeza effectuada com este serviço é feita pelo Governo, e não procede da arrecadação de taxa especial.

Guardada a precisa proporção, comparativamente as condições da Capital Federal, e as nossas; não é necessario muito esforço, afim de se conhecer que o numero de 10 praças para a Companhia de Bombeiros do Recife, é o minimo que attenta a especie de seus serviços, deve-se compor a respectiva formação. A cidade de S. Paulo, possue um corpo de Bombeiros forte de 150 praças.

Plenamente convencidos estamos de que a vista da urgente necessidade existente do augmento approvado pelo Congresso, bem como, da real applicação das medidas tambem adoptadas, o honrado Sr. Governador do Estado, procurará corrigir a lamentavel lacuna do Congresso, não votando esta indispensavel augmento de verba para satisfazer ás novas despezas creadas.

S. Exc. na esphera de suas attribuições sem offensa a lei, de accordo com a commissão fiscal (os dignos directores das companhias de seguros) pode promulgar o novo regulamento para a Companhia, supprindo a falta do Congresso pela abertura d'um credito extraordinario ou executando qualquer outra medida para a consecução do almejado objectivo. S. Exc. assim praticando, revelar-se-ha ainda uma vez digno filho desta terra e propugnador dos imprescindiveis melhoramentos de que ella tanto necessita.

Permittir que a Companhia de Bombeiros do Recife, continue nas atrazadas e actuaes condições, estamos certos não serem intentos da S. Exc. para quem appellamos, na esperança de sermos attendidos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm Sr Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1503, de 23 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1, § 1., n. 38 do orçamento vigente, a Castro Maia & C , a quantia de......... 11:011$635, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de Abril ultimo, conforme os documentos juntos.

Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo — Pela verba do art. 1.° § 1.° n 40, do orçamento vigente, mandai pagar ao alferes do batalhão de infanteria Alfredo de Albuquerque Bello, a quantia de 16$664, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter destacado no municipio de Rio Formoso.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n 1472, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.°, § 1.°, n. 42 do orçamento vigente, a Domingos José Ferreira & C., a quantia de 200$, proveniente de um arreiamento destinado ao corpo de cavallaria, conforme a conta junta.

Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 291, de 23 do corrente, nomeou na mesma data Cyriaco Alves Romeiro, carcereiro da cadeia do municipio de Canhotinho, em substituição de Antonio Bezerra dos Santos, que falleceu.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio de 23 do corrente, nomeou na mesma data Bartholomeu Galvão Uchôa guarda extranumerario da Casa de Detenção, em substituição de João Machado Botelho, que falleceu.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 26 de Junho de 1900

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereram os lentes do Gymnasio Pernambucano, Drs. Trajano Alipio Temporal de Mendonça e Alberto Furtado de Mendonça, este da cadeira de Algebra e aquelle da de Arithmetica, resolve, de accordo com o parecer da congregação, constante do officio de 23 do corrente, do respectivo Director, permittir que os peticionarios permutem as cadeiras em que leccionam.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1.° Secretario do Senado — Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio sob n. 122, de 21 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 455, 456, 457, 458, 465, 466 e 467.

— Idem ao Sr. Dr. Manoel Arthur Muniz, 1.° Secretario da Camara dos Deputados.

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Deferindo nesta data a petição do Bacharel Rodolpho Gomes da Silva Filho, de quem tratastes em vossa informação n 1490, de 20 do corrente, recommendo que mandeis lavrar termo de innovação do contracto de arrendamento do predio em que funcciona a Junta Commercial, á rua Vigario Tenorio, pelo tempo de tres annos e á razão de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$) annuaes devendo retrotrahir seus effeitos a 30 de Maio findo, data em que terminou o primitivo contracto.

Communicou-se ao Presidente da Junta Commercial.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear o capitão Alberto Martins de Almeida para exercer, por tempo de dois annos, na fórma da lei, o cargo de 3.° supplente do juiz municipal de Barreiros, e declarar sem effeito a portaria de 13 de Julho do anno passado que nomeou José Dutra de Miranda para o referido cargo, visto não ter solicitado o respectivo titulo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Barreiros—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, nesta data, nomeou o capitão Alberto Martins de Almeida, para exercer o cargo de 3.° supplente do juiz municipal desse municipio, e declarou sem effeito a portaria de 13 de Junho do anno passado, nomeando José Dutra de Miranda para o referido cargo, visto não ter solicitado o respectivo titulo.

Edital:

Em observancia ao disposto no art 167 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que no provimento da serventia vitalicia dos officios de segundo tabellião do publico, escrivão do geral, crime, civel, commercio e provedoria do municipio de Goyanna, concorreu dentro do praso legal o cidadão Pedro Affonso da Costa Leite.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JUNHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Coronel commandante do batalhão de infanteria—Autoriso a acquisição, administrativamente, dos moveis constantes do vosso officio n. 937, de hoje datado, os quaes se fazem necessarios para os quarteis da força policial.

O que vos declaro em resposta ao mencionado officio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Junho de 1900

Officios:

Sr. Desembargador Manoel Caldas Barreto, 1.° Secretario do Senado — Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções iniciadas na Camara dos Deputados, enviadas com vosso officio n. 125 de 26 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 463, 469 e 470.

— Idem ao Dr. Arthur Muniz, 1.° Secretario da Camara dos Deputados.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm Sr. Dr Governador do Estado manda communicar-vos que, no requerimento em que a professora Maria Clara Figueira de Mello pedio pagamento da gratificação de 15 annos de serviço a que tem direito, a contar de 16 de Julho a 17 de Abril de 1892, e sobre o qual informastes em officio n. 1501, de 23 do corrente, exarou hoje o seguinte despacho:

« O pagamento solicitado pela peticionaria, já foi autorisado por despacho de 17 de Abril ultimo, e officio da mesma data expedido ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. »

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Maio de 1900.

Officios:

N. 419 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:033$100, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a primeira quinzena deste mez, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 1.°, § 2.°, do orçamento vigente.

3.° . . . . 1:235$500
4.° . . . . 818$300

N. 420—Sr. Dr Prefeito do municipio do Recife—Transmittindo-vos copia do officio que me dirigio o Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene Publica, em data de 25 do corrente, peço-vos digneis prestar-me as necessarias informações a respeito.

N. 421—Sr. General Silvestre Rodrigues da Silva Travassos commandante do 2.° districto militar—Communico vos, em resposta ao vosso officio n. 2111 que em 22 do corrente me dirigistes, que pelo Dr. Inspector Geral da Hygiene Publica do Estado já foram acertados com o Dr. José de Miranda Curio, major medico do corpo de saude, as medidas a serem tomadas na eventualidade de algum caso suspeito de peste bubonica em militares da guarnição federal.

N. 422—Sr. Dr. Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca — Em resposta ao vosso officio de 21 do corrente, sob n. 256 autoriso-vos a admittir no quadro dos alumnos internos gratuitos desse estabelecimento, quando houver vaga, o menor Manoel, de 11 annos de idade, conforme consta da certidão junta.

N. 423—Sr. Dr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria — Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 513, autoriso-vos a contractar com o cidadão Francisco Tavares da Silva, contractante dos reparos de uma parte da estacada do Canal de Goyanna, de accordo com a proposta pelo mesmo apresentada em concurrencia publica daquella data.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 4 de Agosto de 1900.

Capitão Bellarmino Fernandes da Cunha Almeida, requerendo certidão.—Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial.

Luiz Pinto Ribeiro, capitão do 2.° batalhão de infanteria policial, requerendo indemnisação da quantia de 50$000, que despendeu com o transporte de munições de guerra de S. José do Egypto, á Afogados de Ingazeira e ainda deste lugar á Alagoas de Baixo e Antonio Olynto. — Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Roque Alves dos Santos, sentenciado, requerendo certidão — Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia a certidão junta.

Santino Gualberto dos Passos Figueiredo, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a julgamento.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do 3.° districto criminal.

Clara Olympia de Luna Freire, professora jubilada de instrucção primaria, pedindo para que seja escripturada a parte dos vencimentos que pertence a exercicio findos, afim de que opportunamente seja autorisado o respectivo pagamento. — Escripture-se.

José Braga Guimarães, preparador de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano, replicando do despacho dado em sua petição a 2 de Julho passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Izabel Olympia Lins Ferras, titulada pela Escola Normal deste Estado, pedindo para ser nomeada professora estadoal — Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 4 de Agosto de 1900

Olimpia Amelia da Silva Ramos, Maria Escolastica do Sacramento Santos, Manoel Francisco Bezerra, Silva Ferreira.—Informe a 1.ª secção.

Guilherme Marx.—Certifique-se.

Bernardino Ferreira Praça.—Deferido em vista de informação e por ser differente o ramo de negocio.

Amorim Fernandes & C.—Não ha o que deferir em vista da informação.

Rodrigues Lima & C., Olinto Jardim & C., Manoel Francisco & Irmão.—Indeferido. A certidão apresentada não satisfaz as condições do art. 151 do regulamento de 10 de Junho de 1898.

Paiva Valente & C. 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

Moreira Lima & C. 2 petições, Olinto Jardim & C. 5 petições, Rodrigues Lima & C. 5 petições.—Deferido afim de ser dada baixa de responsabilidade em vista da informação.

Dia 6

Adolpho Santos, Maria de Barros Motta, Ignacia Josepha de Jesus, Jovineano Irineu Paes Barretto, João Carlos Pereira e Silva, Martins Fiuza & C., Manoel Henrique da Silva, J. P. Machado.— Informe a 3.ª secção.

Moreira Lima & C.—Provem o allegado.

João Alves da Silva.—Junte o conhecimento do imposto relativo ao exercicio passado.

Ferreira Rodrigues & C., Olintho Jardim & C., Constantino Barza, Amorim Fernandes & C., Joaquim Beltrão, Facundo Monteiro & C., Manoel Colaço & C., Almeida Machado, Rodrigues Lima & C. 3 petições, Gomes de Mattos Irmãos 5 petições, Moreira Lima & C. 8 petições. Lemos & C. 12 petições.—Deferido afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 171—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos.

No dia 4:

A' minha ordem Joaquim Manoel de Gouveia e Aveline José Carvalho, como criminosos, sendo o primeiro em Pesqueira e o ultimo no Estado da Parahyba.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Joaquim Ferreira, como alienado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Augusto, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da Boa-Vista, Laurentino Joaquim Rosendo, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2 districto da Graça, João Bernardo de Sant'Anna, como alienado.

A' ordem do subdelegado do 2.° districto de S. José, Joaquim Cavalcante de Albuquerque, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da Boa-Vista, José de Lima, José Peixoto por disturbios.

— Communicou-me o delegado de policia de S. Lourenço da Matta, que na madrugada de 1 do corrente, os individuos Vitalino de tal, Pedro Montenegro e um outro, cujo nome ignora-se, penetraram por meio de arrombamento em a estribaria pertencente a Joaquim José de Souza, sito em o engenho Bella Rosa daquelle municipio e subtrahiram dois cavallos que alli se achavam.

Contra os criminosos que lograram evadir-se, procede aquella autoridade as diligencias legaes.

— Em data de 21 de Julho proximo findo o subdelegado do 1.° districto do municipio de Gloria de Goitá capturou e recolheu a cadeia respectiva o individuo de nome José Coelho de Arruda, por se achar alli pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 2.° do Cod. Penal.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1.° promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 3.° districto criminal as diligencias policiaes procedidas contra José Ferreira, autor do assassinato de Antonio Accioly.

— O cidadão Miguel Archanjo dos Santos Torres, entrou em data de 3 do corrente no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Timbauba, na qualidade de 1.° supplente.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 6 de Agosto de 1900

Companhia Trilhos Urbanos, Augusto Figueiredo Costa, Borel & C., José Avelino Rodrigues da Silva, João Manoel de Veiga Seixas, Leandelino de Paiva Ferreira.—Como requerem.

Caetano da Silva Presado, Candida Baptista A. Maia.—Sim, limitando-se ao que requerem.

Eduardo Francisco do Nascimento.—Apresente-se o peticionario ao Dr. Superintendente afim de ser inspeccionado.

José Ayres de Castro Accioly.—Pague-se.

João do Rego Barros e outros.—Attendidos.

Mendonça Carvalho & C.—Sim, pagando os devidos impostos

Prefeitura Municipal do Recife, em 6 de Agosto de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 1 do corrente.

Pelo decreto n. 66 do Poder Legislativo assignado no dia 25 pelo Sr. Presidente da Republica, foi o governo autorisado [illegible] os alumnos e praças do exercito que requereram matricula nos instituto de ensino militar dispensa de idade exigida nos respectivos regulamentos e aos alumnos e ex-alumnos que tiverem excedido o prazo regulamentar marcado para completarem os estudos preparatorios, mais um anno para terminarem seus estudos.

— Lê-se no «Jornal do Commercio»:

« De accordo com os pareceres, O Ministerio da Fazenda não é orgão consultivo de particulares de cujas reclamações só póde tomar conhecimento pelos meios regulares. Archive-se », foi o despacho que deu o Sr. Ministro da Fazenda ao requerimento em que Luiz Candido Teixeira, advogado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, consultou sobre diversas disposições do novo regulamento do sello.

— Por decreto de 25 do mez findo foi reformado, a pedido o engenheiro machinista capitão de mar e guerra Miguel Francisco Bandeira de Mello no posto de contra almirante, com a graduação de vice-almirante, percebendo o soldo daquelle posto, mais 17 quotas de gratificação adicional e official superior, visto contar 41 annos e 9 mezes de serviço effectivo.

Na mesma data foram promovidos no corpo de engenheiros navaes, a capitão de mar e guerra, o graduado Frederico Correia da Camara; e a capitão de fragata o graduado José Thomaz Machado Portella.

— Foi approvada pelo Sr. ministro da fazenda a lista dos empregados e commerciaes escolhidos pela delegacia fiscal em Pernambuco afim de comporem as commissões arbitraes que tem de funccionar na Alfandega daquelle Estado durante o corrente anno.

— Pelo decreto n. 3.723 de 30 do passado, foi approvado o orçamento apresentado o orçamento apresentado pela Great Western of Brazil Railway Company para conclusão das obras do trecho de Timbauba ao Pilar.

— O Sr. ministro da fazenda resolveu, pela maneira seguinte, esta consulta que dirigira a L. Grammer & C., estabelecidos com casa de penhores: se os recibos assignados pelos mutuarios estão ou não sujeitos ao sello proporcional:

« Não é o recibo passado pelo mutuario (modelo n. 6 annexo ao decreto n. 2.92 de 14 de Novembro de 1890) mas sim a cautela assignada pelo mutuario (modelo n. 7 annexo ao referido decreto) que está sujeita ao sello proporcional; porquanto é esta e não aquelle o documento em que se contém os requisitos exigidos no art. 291 do Codigo Commercial.

O recibo passado pelo mutuario está sujeito ao sello fixo da tabella B § 4.° n. 2 do Reg. approvado pelo decreto n. 3.564 de 22 de Janeiro do corrente anno. Communique-se a Recebedoria ».

— Por decretos de 31 do passado foram removidos a pedido, o conferente da alfandega de Pernambuco João Raposo Pinto para identico lugar na da Bahia e o conferente desta, Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, para identico lugar na de Pernambuco.

EXTERIOR

AFRICA

GUERRA ANGLO-TRANSWALIANA

Telegramma do dia 11 de Julho diz que Delarey sustentou um renhido combate com os inglezes em Magaliesberg Nek, a 20 milhas de distancia de Pretoria, derrotando as forças britannicas.

Delarey participou que se apoderara de um canhão Maxim, fazendo 101 prisioneiros inglezes, entre os quaes 6 officiaes.

As baixas inglezas foram consideraveis entre mortos e feridos; e as dos boeres foram relativamente pequenas.

Telegrapham de Durban ao «Standard» que corre [illegible] que o primeiro ministro do Natal será nomeado governador geral da cidade do Cabo.

— Correspondente do «Daily Express» em Africa declaram não só que estão cortadas as communicações telegraphicas entre Durban e Machadoro, parte occupada pelos boers; como que a má situação das tropas inglezas em campanha procede dos erros e falta de cuidado na administração militar.

Accrescenta o correspondente que, desde que se organisou o acampamento em [illegible], os soldados soffrem frio faltam-lhes capotes, cobertores e calçado, offerecendo aspecto deploravel.

A noticia causou bastante sensação.

— O generalissimo Botha, que tem posto continuamente em cheque os inglezes, é um digno successor de [illegible].

Seu avô paterno era capitão de marinha franceza, cujos antepassados, eram naturaes da Allemanha e foram estabelecer-se em França.

A familia Botha possue ainda uma bengala com castão de ouro, que pertenceu ao avô.

Com o andar dos tempos o antigo official de marinha franceza foi estabelecer-se no Natal, onde nasceu o pai do general Botha, que lutou contra os inglezes em 1848, sendo-lhe confiscadas as propriedades.

A mãi de Botha é uma afrikander, na larga accepção da palavra.

Teve 13 filhos, 5 dos quaes combatem actualmente pela independencia do Transvaal.

O general Botha casou com a filha de John Emmet, originario da colonia do Cabo.

O generalissimo tem no exercito boer tres cunhados, tambem filhos de John Emmet.

Um telegramma do Cabo confirma que mil e quinhentos orangezes escaparam-se de Bethlehem, onde as columnas inglezas emboscadas pretendiam cercal-os. Os boers avançaram a marchas forçadas, occupando perto de Lindley.

Os inglezes perseguem-nos, estando imminente um combate.

— O «Daily Mail» recebeu um telegramma de Bosjesfontein, annunciando sem reserva novo desastre nos inglezes. Diz que ao principio da tarde do dia 15 travou-se um combate em Backrantz. Os avançados dos esquadrões do general Brabant tomados de panico, fugiram na direcção dos kopjes occupados pelos boers, que apanham os cavalleiros.

Ignoram-se outros detalhes.

— O «War Office» publica a seguinte nota das perdas inglezas desde o começo da guerra do Transwaal: 473 officiaes e 7,788 soldados mortos: 1 819 officiaes e 32,274 soldados feridos; 61 officiaes e 1,900 soldados prisioneiros, o que prefaz o total, de 44,315 homens.

— Foi detido na cidade do Cabo o boer Wolmarans, que regressa da Europa com armas e ouro em barra no valor de 6000 libras.

Wolmarans era membro do conselho executivo da Republica do Transvaal.

— Poz-se já em execução a proclamação de lord Roberts, que manda recolher ás cidades as mulheres boers que trabalham nos campos, afim de evitar a espionagem.

— Roberts telegrapha que Methuen occupou a 19 as posições em Beckpart que os boers occupavam. A resistencia foi pequena.

O general Hamilton e o coronel Mahon avançaram para o norte.

O general Hamilton e o coronel Mahon avançaram para o norte

O general Hunter está fazendo o reconhecimento das possessões boers entre Bethlem e Fichar

Em data de 21 communicam ao «Daily Express» que no sangrento combate do dia 11, em Krugersdorp, em que venceram os boers, os inglezes tiveram 800 baixas entre mortos e feridos: e na mesma data telegram de Lourenço Marques ao «Daily Mail», que circula alli o boato de que os boers soffreram em Balmoral uma grande derrota, vendo-se o generalissimo Botha obrigado a recuar sobre Middleburgo.

O que faz suspeitar da veracidade deste boato é não ter lord Roberts telegraphado, como não teria deixado de o fazer, no caso de ser certo o triumpho dos inglezes.

— Chegou a Las Palmas, procedente do Natal, o navio-hospital «Nubia», conduzindo para a Inglaterra 431 officiaes e soldados feridos e enfermos.

— Nas primeiras horas da tarde, não havia noticias officiaes nem particulares acerca do ataque de Roberts a Middleburg.

Esperam-se com impaciencia pormenores do resultado da batalha.

— Causou penosa impressão um telegramma de Roberts, do qual se deduz que a guerra [illegible] se acabará.

Dewet regressou ao ponto de partida tranquillamente, apezar de se lhe oporem a marcha de 65000 inglezes.

Um commando boer fez descarrilhar um comboio ás portas de Pretoria.

Fazem-se serias censuras a lord Roberts.

ASIA

No extremo Oriente

CHINA

Um telegramma expedido a 3 de Julho de Taku diz que recomeçou o bombardeamento e que augmenta o numero de tropas chinezas.

Não ha noticias de Pekin.

Outro telegramma de 4, expedido de Tché-Fu, annuncia que o bombardeamento cessou a 3 á tarde, mas que houvera n'esse dia um combate entre francezes e japonezes, de um lado, e chinezes do outro.

Os francezes tiveram 3 feridos; os japonezes tiveram 4 mortos, dos quaes 1 capitão, e 15 feridos.

Muitos residentes japonezes abandonaram Tien-Tsin e no numero d'esses contava-se o pessoal do caminho de ferro de Pekin a Hao-Tchéou.

Em Tien-Tsin estão 10.000 homens de tropas internacionaes; e ahi continúa a haver combates todos os dias. O ultimo telegramma recebido a 7 de Julho é do almirante Seymour, que diz:

« Os chinezes continuam as hostilidades bombardeando constantemente as legações.

Dirigem as suas linhas ao longo do canal do Lu-Tai, para o nordeste, e apparecem em grande numero a oeste da cidade.

Bombardeiam hontem a cidade e os arrabaldes. Em consequencia d'isto, cessaram durante algum tempo o seu canhoneio.

A «gare» e a concessão franceza são os pontos mais abrigados para o ataque.

Renovamos hoje o bombardeamento de hontem. Não cesso de pôr novos canhões em posição.

Temos agora 10.000 homens; precisamos de mais, mas esperamos os russos e os japonezes.

— Diz o «Daily Mail» que chegou a Shangae um novo edito assignado pela imperatriz e pelo imperador, 2 horas depois d'aquelle que já publicamos.

Parece que foi elaborado pelo principe Tuan, e ordena aos vice reis que façam por toda a parte guerra aos estrangeiros. O de 1 de Julho, pelo contrario, pedia-lhes que os protegessem. E' uma confusão inextricavel.

Os padres budhistas, que até hoje não participavam activamente na revolta, fomentam agora a guerra civil, pregando de preferencia a suppressão dos missionarios e a destruição das missões.

Da mesma cidade participa o que um telegramma official do governador Chang-fung diz que os canhões chinezes abriram brechas nos muros das legações europêas. Estas defenderam-se heroicamente; mas tendo-se-lhes esgotado as munições, todos os estrangeiros foram mortos.

O «Daily Mail» publica detalhes da noute em que os estrangeiros praticaram actos valentes, sahindo do seu reducto e matando centenares de revoltosos.

Quando regressaram os boxers recomeçou o furioso canhoneio. Pela madrugada começaram a abrir brechas nesses poucos edificios, que ficaram completamente destruidos. Os europeus entrincheiraram-se nos escombros, mas ás 7 horas da manhã, estando esgotadas as munições, innumeraveis chinezes lançaram-se ao assalto.

A lucta á arma branca foi desesperada, sendo despedaçados os europeus e sujeitos, alguns a terriveis martyrios. Houve scenas sanguinarias e crudelissimas.

— O «Daily Express» dá tambem detalhes sobre os acontecimentos de Pekin.

Confirma as informações do «Daily Mail» e accrescenta ainda alguns pormenores sobre a sortida dos europeus. Foi determinada por falta de viveres. Os europeus atacaram as tropas de Tun-Fu-Sian matando 200 chinezes.

Parece que o principe Tuan tencionava render pela fome os europeus; mas o general Ching levava-lhes viveres secretamente.

Inteirado Tuan disto, ordenou que o general Tung Fu-Sian atacasse Ching, o que aquelle fez, derrotando-o.

Então, começou o bombardeamento ás legações, até que os europeus sahiram, sendo vencidos.

Muitos dos europeus mataram as esposas e filhos, para que não cahissem nas mãos dos boxers.

Os sobreviventes soffreram supplicios horriveis. Mutilaram-lhes os cadaveres e passearam pela cidade os restos dos desgraçados. Os christãos indigenas tiveram egual sorte.

Foram violadas muitas mulheres, assassinadas as creanças e queimados todos os edificios.

Causaram profunda tristeza esses acontecimentos de Pekin, parecendo, porém, que ha duvidas em que fossem assassinados todos os europeus.

Os jornaes julgam necessario tomar vingança completa, considerando que os vice-reis podem evitar o levantamento anti-europeu. Julga-se que as potencias não poderão postergar a demarcação de guerra, sem embargo de tiro.

O ministro chinez em Washington declarou que o general Tung Fu-Sian não tinha ordem para atacar as legações. O facto de ter assistido e até dirigido o assalto constitue uma violação das ordens do governo.

Ainda que esta desculpa seja sincera, mostra ella que o governo chinez é impotente para dominar a revolução, de modo que a intervenção da Europa está justificada.

— Em Hunan começou a matança dos estrangeiros. Muitos conseguem fugir.

Apezar do protesto dos vice-reis, o consul inglez em Szo Kiang foi obrigado a refugiar-se em Shangae.

Ao "Times" consta que sahio de Betuma para Pekin o exercito russo.

Assegura-se que o governador Kiang-Si se recusou a adherir á politica dos vice-reis das provincias meridionaes.

Recebeu ordem para ir ao Norte o vice-rei Li-Hung-Chang, afim de, com o director dos caminhos de ferro Cheng, começar as negociações com as potencias.

Cheng declarou aos consules que a politica de Tuan consiste em recobrar os territorios que possuem os estrangeiros, assassinando os missionarios christãos e indigenas. Sabe-se que a ordem para dar caça e exterminar os estrangeiros foi dada pelo proprio Tuan.

O "Standard" diz que as esquadras alliadas estão em frente de Shangae e de Tenekeuoba, afim de começarem o ataque.

— Diz o "Standard" que uma esquadra atacará Shangae, havendo noticia de terem os chinezes feito voar os fortes de Tang.

— Os indigenas christãos de Cantão estão avançando do norte.

Li-Chung-Cheng enviou á Pekin dez mil homens do corpo de pavilhões negros. O "Times" e o "Daily-Express" confirmam esta noticia.

O consul inglez em Shangae informa o "Foreign Office" que toda a colonia estrangeira de Ouang-Chao desembarcou a salvo em Shangae.

Roma, 15.—O consul da Italia em Sangae annuncia que foi destruida a missão italiana no Yen-Nan, tendo sido assassinado o bispo Fantosatti e dois missionarios.

— O vice-rei da provincia de Mintche, general tartaro, firmou com os consules um accordo relativo á protecção a dispensar aos estrangeiros.

REVISTA DIARIA

SAMUEL JONES—Imponente e significativo foi o acto pelo qual hontem, ainda uma vez, os empregados da Empreza do Gaz testemunharam a sua gratidão imperecivel pelo finado e honrado gerente daquella Empreza, o Sr. Samuel Jones, tributando á sua memoria um bellissimo preito de saudade.

A's 11 horas da manhã, incorporados, foram os empregados da Empreza ao Cemiterio Inglez, até á sepultura do seu deplorado chefe, onde depositaram uma riquissima capella mortuaria, com significativa inscripção.

Depois de tocada uma marcha funebre pela musica do 31.° batalhão de infanteria, tomou a palavra em nome dos manifestantes, o illustrado Sr. Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, affectuoso e velho amigo do illustre extincto.

Em [illegible] o sentido em a sua oração de fundamento bella e elevada quer pela fluencia que caracterisa a palavra do illustre mestre, quer pelo extravasar ante dos sentimentos intimos, o Dr. Pereira Junior, rememorando todos os pontos da vida do finado, poz em relevo a abnegação, o altruismo e a nobreza de sentir que foram os esteios sobre que repousaram todas as acções do finado.

Após o Dr. Pereira Junior, ainda fallaram outras pessoas entre as quaes, o nosso collega Manoel Arão em nosso nome.

Além da corôa mortuaria a que se alludimos, foi posta sobre o tumulo, uma lapide, pelo Dr. Pereira Junior, com a seguinte significativa inscripção:

« A' Samuel Jones, honrado, bom e leal amigo dos brazileiros.—A. G. Pereira Junior.—1900. »

Além dos empregados da Empreza, assistiram o acto, muitas outras pessoas gradas que assim procuraram dar uma eloquente prova de solidariedade com os sentimentos que determinaram aquelle justo preito de saudade á memoria honrada de um sincero e devotado amigo desta terra.

Em bonds especiaes regressaram as pessoas que tomaram parte na commemoração.

X

FESTA ANNIVERSARIA—A Sociedade dos Empregados da Estrada de Ferro de Caxangá solemnisou no domingo ultimo o 3.° anniversario de sua proveitosa existencia.

A sessão magna realisada com esse fim, teve lugar ao meio dia, sob a presidencia do Sr. Fletcher, gerente da Estrada de Caxangá e presidente honorario da Sociedade.

Depois do orador official, o Sr. José de Oliveira Guimarães fallaram os Srs. Alfredo Seixas, pela Sociedade Diogo Velho; Egypto Fernandes da Silva, pelos alumnos da banda musical do Lyceu; professor João de Deus, pelo Club Central dos Officiaes da Guarda Nacional; Antonio de Assis Galvão, pela Sociedade Beneficente dos Remadores; capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães, pela Legião de Soccorros mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional; Alcebiades Lins, pela Sociedade Bernardo Vieira de Mello; professor José de Deus, pela Sociedade Padre Antonio Vieira; Affonso Joaquim da Silva, pelo Monte Pio Popular; Augusto Fischer pelo Monte Pio Bom Successo, Rodolpho Lima, pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes; José Trindade, pela União Typographica; Epiphanio de Assis, Dr. Pedro Valeriano Burgos Cavalcanti, que recitou uma bonita poesia analoga ao acto; professor Bandio da Figueiredo, pela União Beneficente dos Professores.

Após a sessão foi offerecido um profuso copo d'agua aos presentes.

Durante o acto, tocaram varias bandas de musica.

X

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE—Tem lugar amanhã, ás 12 horas da manhã, a reunião dos socios em Assembléa Geral, para elegerem a Directoria e a Commissão Fiscal para o anno de 1900 a 1901.

X

VELODROMO PERNAMBUCANO—Com grande e selecta concurrencia realisou-se no domingo ultimo no Velodromo Pernambucano a festa dos gentis artistas ha pouco desligados da Companhia Infantil, Giorinha e João de Souza, dedicada á imprensa de Pernambuco.

Os pareos foram muito bem organisados e bem disputados, distribuindo os beneficiados, premios aos vencedores.

Durante as corridas tocaram duas bandas de musica, terminando a festa ás 4 1/2 horas da tarde.

Nossas sinceras felicitações aos beneficiados, pela festa do Velodromo.

X

O LIDADOR—Recebemos o n. 39 deste periodico que se publica na visinha cidade da Victoria.

Agradecidos.

X

REVISTA MEDICA DE S. PAULO—Temos sobre nossa mesa de trabalhos o n. 7 desta excellente revista cuja direcção está confiada aos habilissimos clinicos, Drs. Victor Godinho e Arthur Mendonça.

Traz o seguinte summario:

Contribuição para o estudo clinico da peste, pelo Dr. Victor Godinho—Lymphatite e peste bubonica: Diagnostico, pathogenia, cura e prophylaxia da peste, pelo Prof. Camillo Terni—Com a Revista da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro pelo Dr. Arthur Mendonça—Um exame de sanidade mental, pelo Dr. Franco da Rocha—Hospital da Misericordia de S. Paulo: Movimento do mez de Junho—Movimento dos doentes do Hospital de Isolamento de Santos durante o mez de Junho de 1900—Movimento dos doentes do Hospital de Isolamento em Sorocaba durante o mez de Junho de 1900—Mappa do movimento mensal do Hospital da Santa Casa de Misericordia de S. Paulo no mez de Junho de 1900—Memoranda.

Obrigados.

X

LOPES FILHO—Sabemos ter fallecido ultimamente na Capital do Estado do Ceará, o primoroso poeta dos «Phantos» João Lopes Filho, que alli exercia o cargo de 4.° escripturario da Delegacia Fiscal.

O illustre extincto fez parte do «Centro Litterario» da Fortaleza e gozava nessa cidade de geral estima.

Apresentamos á familia e apreciadores do finado poeta a expressão de nossas sinceras condolencias.

X

RUA DO OUVIDOR — Recebemos o n. 116 desta apreciada revista que se publica na Capital Federal.

Como sempre, contem varios artigos de leitura variada, instructiva e agradavel e entre elles um bom conto «A Cigarreira» producção do nosso amigo e patricio Targino Filho.

Agradecidos.

X

DELEGADO DE ENSINO — O Exm. Governador do Estado nomeou, por acto de 4 do corrente, o cidadão José Pacheco de Mello para exercer o cargo de Delegado do Ensino de Correntes, ficando exonerado do referido cargo o cidadão Thomaz de Aquino Camello, por ter mudado de residencia.

X

CORREIO—Esta Repartição expede malas hoje para o norte da Republica, pelo paquete «Olinda», recebendo-se impressos, até 2 1/2 horas da tarde; objectos para registrar, até 2 horas; cartas com porte simples, até 3 horas; idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.

X

BRAZIL MEDICO — Recebemos com especial agrado esta importante Revista Mensal, que se publica na Capital Federal.

O n. 33 de 22 de Julho ultimo, que temos presente, contem importantes e bem elaborados artigos acerca dos seguintes assumptos:

Contribuição para o estudo da peste bubonica, pelo Dr. Victor Godinho; pelo Dr. Neves Armond e 4.° Congresso Brazileiro de Medicina e Cirurgia, do Dr. Rocha Faria, a Tuberculose e o tratamento do Dr. Corvello, a prophylaxia da syphilis pelo Dr. Henrique de Sá; e proposito da peste e uma pagina de Manson, finalmente a distribuição dos ratos por molestia contagia, do Dr. Danyaz.

X

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 5 a 11 do corrente, nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação

José Joaquim Pereira do Rego.
João Manoel de Araujo C. Junior.

Avarias

Commendador José Candido de Moraes.
Augusto Ferreira Baltar.

Vinhos

Leovigildo Costa.

Bagagem

Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

X

SUFFRAGIO—No sabbado ultimo ás 8 horas da manhã foi celebrada uma missa pela alma do inditoso moço José de Barros e Albuquerque na egreja de Nossa Senhora do Livramento, a mandado da familia do professor Pedro de Assis.

X

PELA AMERICA—Parece que os Americanos acabar-se-hão por não se poder comer sem beber, sem vestir, sem consumir o que quer que seja, sem se pagar a um «trust» qualquer.

E' o que, de uma fórma humoristica, faz sobresahir um jornal new-yorkino, dando a descripção de um jantar.

Traz o criado o aperitivo: o «cocktail» cujo elemento principal, o whisky, encontra-se sob a fiscalisação do «Whisky-Trust» (capital 125 milhões de dollars).

Depois a sopa do «Beef Trust», de Chicago (100 milhões de dollars); as ostras, do «Oyster-Trust», recentemente fundado (5 milhões de dollars).

Pedem-se «hors d'œuvres»: rabanetes, azeitonas, etc., e prepara-se o tributo para o «Farm and Daily Product Trust (15 milhões de dollars).

Ao peixe apparece o «Fish-Trust (10 milhões de dollars).

Chega o «dessert» o padding é um producto da «American Flour & C.» (12 milhões de dollars); os fructos, da «American Fruit & C.», os sorvetes, da «National Ice Cream & C.» e assim até o fim.

O' maldizentes de sellos, mirai-vos neste espelho!

X

AS FINANÇAS E A REPUBLICA—Merecem ser lidas as seguintes linhas que publicou a «Voz Publica», do Porto:

« E' com summo prazer que temos a registrar as sensiveis melhoras do estado economico e financeiro da grande republica Brasileira.

Finalmente, ao cabo de dez annos de estimação naquelle abençoado e grandioso solo, vemos que a ordem e o progresso estabeleceram alli base estavel e duradoura.

O governo republicano applicado no Brazil, que tão criticado tem sido entre nós, vai tomando ares de quem está disposto a triumphar de todos os seus criticos, sinceros ou falsos.

O ultimo orçamento da fazenda do Brazil denuncia-nos que, arrecada a receita e feitas todas as despezas do Estado, fica ainda um saldo positivo de cerca de 65 mil contos de réis, dos quaes 35 mil contos em ouro.

Estas simples cifras dizem tudo e são o maior elogio da administração republicana e dos homens honestos e dignos que prendem a essa gerencia.

Em dez annos, a Republica conseguio e brazil a prosperidade actual, salvando-o de um systema economico dos emprestimos sobre emprestimos, que a monarchia alli implantado naquelle paiz, afim de conservar no ouro um valor nominal.

E note-se que os dez annos decorridos não foram, todos, annos de paz, mas sim de luctas sangrentas, e de grandes difficuldades, os que foram perturbados por antigos partidarios do finado imperio.

A paz não foi muito, e preço do café baixou extraordinariamente, fazendo com que as entradas do ouro no Brazil diminuissem na proporção dessa baixa do café, e apezar disso o governo republicano salvou o paiz, da miseria, elevando-o á dignidade de uma grande nação que sabe administrar-se.

Em dez annos consolidou-se no Brazil a Republica, apezar das pedradas do passado imperial; mas entre nós ainda não logramos, depois de 63 annos de existencia, ter a bondade do systema que durante tantos annos nos rege, embora não seja preciso que nos tempos anteriores ao Sr. D. Pedro IV as finanças portuguezas estivessem pelas ruas da amargura.

Vê-se, pois, pelo que «conteceu no Brazil, que uma republica leva menos tempo a ser comprehendida e respeitada que todas as possiveis variedades dos governos monarchicos, contra os quaes parece que estão, para sempre, desquitados o amor patrio, a moralidade e o senso commum ».

X

BELMONTE—Escrevem-nos d'essa localidade:

« O anno continúa secco, dando as ultimas chuvas apenas para crear a rama com que vae se alimentando o gado.

O preço dos generos sobe dia a dia, tornando-se incompativel com os escassos recursos da pobreza faminta que afflue de todas as partes.

— Foi removido da cadeira d'esta villa para a de Santo Antonio da Pedra, o honrado professor publico Antonio Gerson Eustaquio Guaraná.

Entre nós soube o professor Guaraná impor-se a estima e a consideração de todos.

A humildade de seu caracter, a elevação de suas virtudes, os ensinamentos que deixa a seus alumnos, fazendo-o superior as causas do nosso tempo, são outros tantos titulos que muito honram e ennobrecem suas qualidades.

Ao retirar-se S. S. d'esta villa, foi acompanhado até a distancia de uma legua por crescido numero de amigos, entre os quaes o major Benevides de Souza Menezes, coronel Fausto Ribeiro Vianna, Dr. Antonio Gondim, Juiz Municipal, coronel José de Souza Ferraz, capitão Manoel Furtado Leite e muitos outros.

— Foi assassinado no municipio de Floresta o honrado quanto inditoso Dr. Francisco de Mello, cujos pormenores ignoramos.

— Realizou-se no dia 21 do findo a 3.ª sessão do Jury, que foi presidida pelo Juiz de Direito do municipio, o Sr. Dr. Manoel Nunes Correia.

Entrou em julgamento o réo Sebastião Pereira da Silva, pronunciado no art. 294 do Codigo Penal.

Desenvolveu a defeza da Justiça o coronel Fausto Ribeiro Vianna e a do réo o major Benevides de Souza Menezes.

Foi absolvido unanimemente. »

X

LEILÕES—Realizam-se hoje os seguintes:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, ao correr do martello, de bons moveis, á rua do Fogo n. 25;

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, de chapéos, capotes e grampos avariados, no armazem á rua do Bom Jesus n. 45.

Pelo agente Guimarães, ás 11 horas, de importantes moveis, no armazem á rua Marquez de Olinda n. 58;

Pelo agente Oliveira, ás 11 horas, de moveis, á rua Velha n. 136.

X

COMPANHIA ITALO-AMERICANA — Realizaram-se no Sabbado e Domingo ultimos, o 2º e 3º espectaculos desta afamada companhia, na qual é director o illustre illusionista Cesare Watry.

Como no dia da estréa o Sr. Watry foi sempre muito feliz em suas sortes.

A platéa com muita justiça applaudio muito delirantemente todos os trabalhos.

Quarta-feira realizar-se-ha o quarto espectaculo.

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para o dia 7.

Superior do dia é guarnição o Sr. Major do 2.º batalhão de infanteria Laurenio Gonçalves de Azevedo.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade e 2 subalternos para a guarda de palacio e ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

Uniforme n. 3.

Diversas ordens.

Foram transferidos: do 1.º batalhão de infanteria para o 3.º da mesma arma o cabo de esquadra Pedro Dantas Maciel e deste para aquelle o soldado Manoel Joaquim Xavier, e ainda, do 1.º para o esquadrão de cavallaria o soldado José Theodoro de Barros.

O Sr. Commandante do 2.º batalhão [illegible] José Barros [illegible] que em inspecção de saude foi julgado apto para o serviço da brigada policial.

De hoje em diante o parada da guarnição terá logar com a formalidade do estylo em frente ao quartel do commando da brigada.

O Sr. Commandante do 1.º batalhão de infanteria mande recolher o soldado desertor Carlos Ernesto Frederico Deques.

X

SECRETARIA DA INDUSTRIA—1.ª Directoria.—Fiscalisação da Companhia Recife Drainage, de 30 de Julho e 4 de Agosto corrente.

Apparelhos examinados

Em 30 de Julho.

Rua da Conceição
Apparelhos limpos 23
Travessa da Matriz de S. José
Apparelhos limpos 7
Becco do Tambiá
Apparelhos limpos 22
Ditos sujos 2
Caixas quebradas 2
Rua da Imperatriz
Apparelhos limpos 19
Bacia quebrada 1

Em 31.

Rua da Imperatriz
Apparelhos limpos 64
Apparelhos obstruidos 2
Caes do Capibaribe
Apparelhos limpos 11
Rua do Visconde de Pelotas
Apparelhos limpos 32
Caixa quebrada 1

Em 1 de Agosto.

Rua do Visconde de Pelotas
Apparelhos limpos 20
Caixa quebrada 1
Rua da Conceição
Apparelhos limpos 30
Ditos sujos 4
Caixas quebradas 2
Caes do Capibaribe
Apparelhos limpos 8
Apparelho vasando 1
Rua do Amorim
Apparelhos limpos 8
Caixa quebrada 1
Becco da rua Bella
Apparelhos limpos 2
1.º Becco da Matriz
Apparelhos limpos 2
Dito sujo 1
Caixa quebrada 1
2.º Becco da Matriz
Apparelhos limpos 4
Bacia quebrada 1
Rua da Imperatriz
Apparelhos limpos 17
Caixa quebrada 1
Rua Nova de Santa Rita
Apparelhos limpos 10
Dito sujo 1
Bacias quebradas 2

Em 2.

Rua de Ponte Velha
Apparelhos limpos 35
Dito Sujo 1
Rua da Aurora
Apparelhos limpos 11
Rua da Imperatriz
Apparelhos limpos 23
Rua do Visconde de Pelotas
Apparelhos limpos 6
Rua do Visconde de Albuquerque
Apparelhos limpos 14
1.º Becco da Matriz de Santo Antonio
Apparelhos limpos 4
Caixa quebrada 1
Becco do Falcão
Apparelhos limpos 8
Ditos sujos 2
Dito vasando 1
Becco da Cadeia Nova
Apparelho limpo 1
Dito sujo 1
Dito obstruido 1
Bacia quebrada 1
Rua Nova de Santa Rita
Apparelhos limpos 16
Dito sujo 1
Caixas quebradas 2
Bacia idem 1

Em 3.

Rua da Aurora
Apparelhos limpos 31
Dito obstruido 1
Rua da Imperatriz
Apparelhos limpos 23
Dito obstruido 1
Rua Visconde de Albuquerque
Apparelhos limpos 21
Caixas quebradas 2
Rua da Detenção
Apparelhos limpos 1
Ditos obstruidos 4
Bacia quebrada 1

Em 4.

Rua da Imperatriz
Apparelhos limpos 20
Rua Visconde de Albuquerque
Apparelhos limpos 21
Rua da Aurora
Apparelhos limpos 32

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado n. 63—122 loteria, extrahida no dia 4 de Agosto:

Numeros	Premios
7785	15:000$000
12995	10:000$000
8668	5:000$000
69	2:000$000
12672	2:000$000
26449	2:000$000
4571	1:000$000
8518	1:000$000
10617	1:000$000
20459	1:000$000
28692	1:000$000

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 7:

E' superior do dia o Sr. capitão do 34 Ivo Rodrigues da Rocha.

O 34º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense João Baptista Cavalcante Pimentel.

Uniforme n. 6.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 5 de Agosto de 1900.

Existiam	532
Entraram	2
Sahiram	2
Existem	532
A saber:	
Nacionaes	505
Mulheres	13
Estrangeiros	14
Total	532
Arrecadados bons	428
Arrecadados doentes	17
Arrecadados loucos	2
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	76
Total	532

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 59, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Francisco Primo Almeida dos Santos e Maria do Amparo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Joaquim do Rego Barros Filho e Leopoldina Alves de Souza, solteiros e residentes no Poço da Panella.

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife 1 de Agosto de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°2	759,mm49	18,mm51	82,0
9 »	25,°2	760,mm13	19,mm28	79,0
12 »	26,°0	762,mm72	19,mm17	75,0
3 t.	25,°4	761,mm52	19,mm30	75,6
[illegible] »	25,°3	762,mm03	18,mm65	77,2

Actinometro—Observações ao meio dia ennegrecido (*). Prateado.

Temperatura maxima 27,°0.

Temperatura minima 23,°4.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm0; sombra 2,mm4.

Chuva: 1,mm0. Cahida a noite.

Direcção do vento:

		Caminho percorrido
De 11 h. 00 p. á 1 h. 00 a.	SE	32,k000
De 1 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	SSE	43 k 00
De 3 h. 00 a. á 7 h. 00 p.	ESE	575,k000
De 7 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	SE	145,000
De 9 h. 00 p. á 11 h. 00 p.		

Velocidade média do vento por hora: 13 k125.

Maxima: 45,k000.

Nebulosidade média 0,81.

BOLETIM DO PORTO

Dia 1 de Agosto

O baixa-mar foi ás 1 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0,m95.

O prea-mar foi ás 7 h. 30 m. da manhã registrando a escala 2,m27.

O baixa-mar foi ás 1 h. 55 m. da tarde registrando a escala 0,m92.

O prea-mar (*)

Idade da lua 6 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não observou por estar sol encoberto.

Falhou o apparelho.

NECROLOGIA

Finou-se pela madrugada de hontem em sua residencia no Largo do Jasmin, freguezia da Boa-Vista, o conceituado artista Ladislau José de Freitas, contando 46 annos de idade.

Victimou-o uma rebelde tuberculose pulmonar que não cedeu aos recursos da sciencia medica.

O extincto era viuvo e deixa na orphandade uma creança de 6 annos.

O seu enterramento teve lugar hontem á tarde comparecendo diversas corporações religiosas, a benemerita associação Monte Pio Popular Pernambucano e diversas pessoas de sua amisade.

Paz á sua alma.

X

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 26 de Julho de 1900, os seguintes cadaveres:

José Antonio de Andrade, Parahyba, 60 annos, viuvo, Recife, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Maria Josepha da Conceição, Bahia, 80 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Emilia Rita de Souza, Pernambuco, 12 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. J. M. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José attestado do Dr. F. Guimarães.

Quintilia, Pernambuco, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

A. Osterrun, Noruega, 40 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

José, Pernambuco, 3 mezes, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Dia 27

Anna Luiza Xavier de Britto, Bahia, 60 annos, casada, Olinda, attestado do Dr. Sá Pereira.

Josepha Maria da Conceição, Parahyba, 51 annos, viuva, Afogados, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria Ferreira Spencer Brissant, Pernambuco, 15 mezes, Afogados, attestado do Dr. Berardo.

Maria Francisca Rodrigues, Pernambuco, 65 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Ribeiro de Britto.

Maria Francisca Diniz, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Joaquim José Leite, Pernambuco, 14 annos, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Stellita, Parahyba, 1 anno, Recife, attestado do Dr. Fernandes Barros.

Israel de Oliveira de Arruda, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Judith da Silva Tores Gallindo, 1 anno, Olinda, attestado do Dr. Arrobio.

Aida, Pernambuco, 4 mezes, Graça, attestado do Dr. A. Velloso.

Argentina Alves da Silva, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. José Maria Seve.

Joanna Baptista da Silva, Rio Grande do Norte, 34 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

Leonor Maria da Conceição, Africa 68 annos, Viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Antonio Francisco Pereira, Pernambuco, 48 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. H. Pinheiro.

José Agostinho dos Santos, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. H. Pinheiro.

Manoel Dias dos Santos, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

PERNAMBUCO

London and Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£ 1.500.000
Capital pago	£ 750.000
Fundo de reserva	£ 600.000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1900

ACTIVO

Lettras descontadas		58:370$800
Lettras a receber		3.199:893$900
Emprestimos, contas correntes e outras		1.153:671$190
Caixa matriz e filiaes		2.724:337$100
Garantias por contas correntes e diversos valores		523:217$100
Diversas contas		90:634$800
Caixa em moeda corrente		2.973:050$380
Rs.		10.729:530$870

PASSIVO

Depositos:		
Em conta corrente sem juros, Rs.	2.088:768$380	
Com juros e com prévio aviso	1.097:374$330	
A prazo fixo	1.103:355$280	4.289:497$990
Garantia por contas correntes e diversos valores		523:217$300
Caixa matriz e filiaes		2.095:931$870
Diversas contas		3.811:733$410
Letras a pagar		9:147$800
Rs.		10.729:530$870

Pernambuco, 6 de Agosto de 1900.

N. J. Harding, Gerente.

T. J. Finnie, Contador.

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL	£ 1.500.000.000
IDEM REALIZADO	£ 900.000.000
FUNDO DE RESERVA	£ 1.000.000.000

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 31 de Julho de 1900

ACTIVO

Letras a receber	3.603:548$330
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.239:838$930
Diversas contas	760:826$250
Caixa matriz, filiaes e agencias	3.263:127$840
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.353:[illegible]10
Caixa em moeda corrente	3.37[illegible]
Rs.	13.597:5[illegible]

PASSIVO

Capital filial		500.000$000
Depositos aviso		943:316$100
Contas correntes	juros	705:783$940
Diversas contas		1.769:167$090
Titulos em caução		1.353:050$510
Caixa matriz, filiaes e agencias		8.326:252$830
Rs.		13.597:471$370

S. E. & O.

Pernambuco, 31 de Julho de 1900.

(Assignados)—*F. Goodchild,* Gerente.

F. Wilmot, Contador

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Anno de 1900

N. 106

SEGUNDO EXEMPLAR

Marca registrada

TAVARES LAPA & C.

PERNAMBUCO

Tavares Lapa & C, estabelecidos nesta cidade com fabrica de bebidas alcoolicas, á rua do Amorim n. 1, 3 e 5, adoptaram para assignalar os productos de dita fabrica e de seu commercio a marca acima desenhada constando de uma ferradura tendo no centro as palavras MARCA REGISTRADA e em baixo da mesma ferradura Tavares Lapa & C.—Pernambuco. Esta marca é para ser empregada nas caixas, barris e envoltorio dos productos de sua fabrica, podendo variar no tamanho e empressa em fogo ou tinta de qualquer côr.

As palavras que se vê no centro da dita marca tambem podem ser escriptas ou impressas no alto ou aos lados da referida marca.

Recife, 25 de Julho de 1900.

Tavares Lapa & C.

A presente marca foi apresentada nesta Secretaria, pelas 9 1/2 horas de hoje, Secretaria da Junta Commercial do Recife, 25 de Julho de 1900.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Registrada sob n. 106, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos réis (6$600) de sello Federal, em estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 2 de Agosto de 1900.

O Secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Illm Sr. Honorio do Prado

Tenho a satisfação de communicar-vos que tendo uma filha que soffria ha 12 annos de asthma e que está completamente curada ha mais de um anno, pelo vosso precioso *Alcatrão e Jatahy.*

Tenho tambem o dever de declarar-vos que submetti minha filha a esse tratamento por insistencia do meu particular amigo o Sr. Blanchard, residente nessa capital, á rua do Carmo n. 34, o qual tem plena confiança no effeito do vosso milagroso preparado, do qual me remetteu dous vidros, que me foram sufficientes para produzir tão brilhante cura.

Termino este agradecendo-vos penhorado tão util descoberta.

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1896.

ALFREDO BOUCHER.

negociante importador.

Rua Libero Badaró n. 14.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Jatahy-Prado

SERGIPE - SANTA ROSA

O Sr. Manoel Paes de Azevedo soffria de horrivel tosse e rouquidão que o impossibilitava de fallar. Curou-se com tres vidros de Alcatrão e Jatahy, e escrevendo-nos, com data de 18 de Fevereiro proximo passado, honrosissimo certo attestado.

COM SUPERIOR VANTAGEM. — E' [illegible] e até maravilhosa a acção da Emulsão de Scott sobre o systema.

Na declaração do distincto medico de Fortaleza, Ceará, Dr. José Lino da Justa, Inspector de Hygiene do Estado do Ceará, etc., diz:

Attesto que tenho empregado com superior vantagem a Emulsão de Scott, em todos os casos de debilidade constitucional, com especialidade no rachitismo e na escrofulose.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Creanças com dhearréas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.º andar.

RESIDENCIA

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a maior parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia á rua da Intendencia

Decaimento

[illegible] de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú do Dr. Assis».

Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes para molestias do utero e seus annexos, [illegible] participa aos seus amigos e clientes [illegible] transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, acudindo a qualquer hora do dia ou da noite das 7 ás 9 [illegible] e dará consultas [illegible] 9 hora da manhã.

MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Attesto que estando minha filha Lisura de 6 mezes de edade, soffrendo de febre, insomnias e diarrhéa, soffrimentos estes que appareceram com o rompimento dos primeiros dentes, lancei em boa hora mão da *Chimaphyllia Alba*, do Dr. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se boa. Continuei a dar-lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio de Jesus, 23 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Lores*, tabellião do districto.

Caixinhas ... 3$000

Depositaria: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perda de memoria, molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

—RUA MARQUEZ DE OLINDA 23 Recife

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes, impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú do Dr. Assis».—Vende-se na Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

NEUROSINE PRUNIER

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhêas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade, de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre [illegible] de Deus.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Gama & C.

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1, regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura; n. 3 regras abundantes.

9.º—Dorilina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. de Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos [illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), [illegible] curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 - RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 1[illegible] annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade de Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—3$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos.

Homens fracos

Recuperareis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

O Vinho Caramurú puro

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.—1ª Secção—1ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Peretes da Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Industria 1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão da ponte do Rio Dôce, em Olinda, orçada em 11:300$187.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se fôr aceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 12 de Julho de 1900.

J. Seroya, Director interino.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no prazo de 20 dias, contados desta data, está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1891.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;

2.º Certidão de idade;

3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;

4.º Folha corrida;

5.º Attestado medico de capacidade physyca.

6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o escrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital, que copiei fielmente do proprio ao qual me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi.

Certifico que hoje ás 10 horas do dia affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1891.

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios Thomaz de Aquino Torres.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se livre de multa, o imposto de aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2.º, cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos.

Director.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Ch[illegible]

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector geral, que á professora acima mencionada foi marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para reassumir seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Páo Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 26 de Julho do mez proximo findo.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Julho de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Ilm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. Contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9 das disposições geraes da lei do orçamento vigente sob n. 407 foi-lhes marcado o prazo de 30 dias contados do presente edital para recolherem a esta Repartição com a multa de 50 % os impostos abaixo declarados, relativos ao segundo semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 6 de Agosto de 1900.

CLASSE N. 37

1	Eleuterio & C, rua Duque de Caxias n. 13	247$500
2	Francisco Gomes, Imperatriz n. 2:	528$900
3	Augusto Cavalcante, Trincheiras n. 5)	680$625
4	Barbosa Fonseca & C, Dr. Feitosa n. 34	754$75
5	Silva Fernandes & C, Barão da Victoria n. 49	754$875

CLASSE N. 38

1	Zacharias Francisco Ribeiro, becco do Ouvidor n. 12 A	82$500
2	Manoel José Alves da Costa, Ivo Miquelino n. 29	82$500
3	Emiliano da Silva Campello, Visconde Camaragibe n. 59	82$500
4	Francisco Antonio Cavalcante, D. Vital n. 40	82$500
5	Claudino Izidoro dos Santos, Rio Branco n. 29	82$500

Manoel Machado.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque [illegible] de Flores e [illegible] que tendo sido [illegible] pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes foi marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumirem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo G[illegible]

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes e Substituto Proprietario da Provedoria nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão da Provedoria, Residuos e Ausentes do municipio desta Capital, creado pela lei n. 523 de 3 de Junho de 1871 visto haver fallecido o serventuario, Francisco da Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos do art. 137 a 197 do Decreto n. 9120 de 23 de Abril de 1885, exceptuados os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2.º—Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestados de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;

3.º—Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresental-a os que exercerem effectivamente cargos publicos e não interinamente;

4.º—Certidão de idade ou prova em direito que substitua, salvo se do outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos.

ILEGÍVEL

...dico de capacidade phy...

...mau do seu mandato...

...2.556 ... de Setembro de 1874;

7.º—Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além dos quesitos outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem serventuarios ou honorarios do exercicio, devem juntar o original de sua folha de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão de affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mez de Julho de 1900.

Eu, Luiz de ... Pessôa, escrivão o escrevi.

Joaquim Al... Tavares de Hollanda.

Certifico que hoje ás 2 horas da tarde, affixei na porta da sala dos auditorios desta capital o edital ... concurso á serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria, creado pela lei n. 536 de 3 de Junho de 1862, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco de Siqueira Cavalcante. O referido é verdade e dou fé.

Recife 13 de Julho de 1900. — O porteiro Rufino Bizarra Carlos Lima.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 21

CONCURSO

Para a cadeira do sexo masculino do municipio do Belmonte

Faço saber a quem interessar possa, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, que havendo vagado, em consequencia da remoção do professor Antonio Gerson ... a cadeira do sexo masculino do municipio de Belmonte, que por ella ... termos do art. 1º paragrapho ... Regulamento de 30 de Julho de 1886 ... Instrucções de 8 de Junho de 1889 ... concurso, pelo presente, ... a cadeira, visto acharem-se ... professores em disponibilidade.

Os ... que a ella quizerem concorrer ... concurso, no prazo de 40 dias ... inscripção ao Dr. Inspector ... das citadas Instrucções ... vão abaixo transcriptas

Instrucções de ... Junho de 1889

Art. ... prazo acima fixado deverão ... requerer ao Inspector ..., instruindo a petição ... com os documentos comprobatorios dos seguintes requisitos:

I Maioridade legal por meio de certidão de baptismo, salvo os candidatos ... que tiverem sido funccionarios publicos ou apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

II Moralidade, por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar em que residir o concurrente.

III Isenção de culpa, por exhibição de folha corrida, excepto se juntarem attestados de procedimento civil e moral, passados pelas Camaras Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes da localidade em que houverem residido nos dous ultimos annos, ou, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe, sendo, porem, dispensados da prova desse requisito as educandas do Collegio de Orphãos e Casa de Expostos.

IV Capacidade professional, pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

Diploma conferido pelas Escolas Normal e de Ensino Secundario para Senhoras ou p... qualquer ... curso normal da Republica.

Titulo ou grão scientifico pelas Faculdades da Republica.

Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant, Gymnasio Nacional ou qualquer estabelecimento ...

Art. 3.º Os candidatos, que se acharem habilitados na fórma do artigo antecedente, serão mandados inscrever por despacho do Inspector Geral, effectuando-se a inscripção pela sua assignatura em livro competente.

Art. 4.º Se não exhibirem nenhum dos documentos exigidos pelo art. 2.º n. 4 deverão os candidatos sujeitar-se a um exame de habilitação, o qual realizar-se-ha dentro do prazo do art. 1.º em dia previamente designado pelo Inspector Geral.

Art. 5.º O exame de habilitação terá lugar na Escola Normal, perante uma commissão presidida pelo Inspector Geral composta de 5 membros eleitos pela Congregação daquella Escola d'entre os seus lentes ou do Instituto Benjamin Constant e os professores primarios da capital.

Art. 6.º Versará o exame de habilitação sobre

I Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).

II Escripta correcta sob dictado.

III Leitura expressiva de prosa e verso.

IV Pratica das quatro operações de numeros inteiros e fraccionarios.

V Conhecimento das formas geometricas.

VI Chorographia do Estado de Pernambuco.

VII ... noções sobre a esphera celeste.

VIII ... desenho linear.

IX ...

Art. 7 ... de habilitação constará de 3 provas: ... escripta sobre materias ... II, prova oral sobre ... IX e prova pratica ... V, V e VII do art. antecedente.

O secretario
... A Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, ... de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Sorrinha em Salgueiro, que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1900. — 1.ª Secção.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que dentro do prazo de 20 dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta Secretaria o concurso para o provimento da segunda cadeira de lingua materna da Escola Normal, (comprehendendo Historia da lingua portugueza e sua litteratura) vaga pelo fallecimento do Bacharel Jesuino Lopes de Miranda.

Os candidatos deverão na forma das Instrucções expedidas com o Decreto de 3 de Março de 1896, mandadas observar por portaria de 3 de Julho do alludido anno ao concurso ás vagas de lentes e professores da mesma Escola, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao Exm. Sr. Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º—Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal.

2.º—Folha corrida.

3.º—Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director
A. Gomes Leal.

...que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mecanica Racional.

2.ª cadeira do 2.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e Dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: fluidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avelino Alcoforado, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 23 de Julho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonio das Chagas Rodrigues Machado nomeado para a cadeira da villa de Buique, Anna Cesar de Albuquerque Mello, nomeada para a cadeira de ensino mixto de Pau Ferrado em Leopoldina e José Theodoro Cordeiro de Barros, removido da cadeira de Buique para a de Belmonte, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar desta data para apostillarem seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para a execução dos reparos de que necessita a cadeia de Gloria de Goitá, orçados em.... 1:297$798.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital, para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isso se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 23 de Julho de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 2 de Agosto de 1900.

1.ª Secção—1.ª directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ... provimento do officio de Escrivão ... Capital, restabelecido pela lei ... de 12 de Junho ultimo, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Vicente Ferreira Nobre Pelluca.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseo da Silva Canecas, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2. ns. I, II e III do Reg de 30 de Julho de 1896.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber a professora Celestina ... Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias e contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer ... lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª » » 2.º » —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª » » 3.º » —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julmento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,
AlfredoC. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superiores, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

... cadeira do ... anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
... » 5.º » —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
... » 5.º » —Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
... » 5.º » —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
... » 6.º » —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900. —1.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto para o concurso, com o prazo de 30 dias, ao officios de 2.º Tabellião e escrivão do jury, execuções criminaes, orphãos e civil do municipio de Quipapá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que ... prazo de 30 dias, contados desta data ... aberto o concurso para provimento dos officios de 2.º tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 451 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá em 25 de Junho de 1900.

Subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 25 de Junho de 1900.—O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

Certidão—Certifico que affixei hoje, no lugar do costume nesta cidade o edital de concurso de que trata a copia supra e dou fé.— O porteiro dos auditorios.—Thomaz de Aquino ...

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 24 de Julho de 1900.

1.ª Secção—1.ª Directorio

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 1.º Tabellião, Escrivão de Orphãos e Annexos do municipio de Barreiros concorreu dentro do prazo legal o cidadão Joaquim Francisco Pereira da Silva.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 52

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que ... remettido pela Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes o ... da classe n. 27 «fabricas de ...», que trabalharem com mais de 10 operarios será a distribuição das quotas feita por esta Repartição com o augmento de 10 %, conforme determina o art. 6 § 1.º das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1900.

O administrador interino
Marianno A de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica 19 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Pao Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, para ... exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 3 de Agosto de 1900.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo declarados, que de accordo com o art. 6 § 2 das Disposições Geraes da lei do orçamento vigente, lhes fica marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto do artigo 197 do Reg. de 10 de Julho de 1898.

1ª Secção da Recebedoria, em 3 de Agosto de 1900.

Manoel José de Campos Barboza.

Relação dos devedores da contribuição da «Recife Drainage Company» relativa ao exercicio de 1898, da freguezia de S. José.

1º semestre

A	
Rua Lomas Valentinas n. 53, Anna Rosaria Prudencia dos Santos	17$000
Coronel Suassuna n. 160, Antonio Joaquim Cassão	17$000
Coronel Suassuna n. 162, Antonio Valentim da Silva Barros	17$000
Coronel Suassuna n. 164, Antonio Valentim da Silva Barros	17$000
Coronel Suassuna n. 206 Adelaide Gil de Mattos Lemos	17$000
Coronel Suassuna n. 101, Alexandre dos Santos Selva	43$062
S. João n. 31, Antonio P. Cavalcante d'Albuquerque	17$000
S. João n. 51, Alexandre Rodrigues dos Anjos	17$000
Marquez do Herval n. 60, Aurea do Rego Cavalcante Villaça	17$000
Marquez do Herval n. 128, Antonio Avelino d'Araujo	17$000
Marquez do Herval n. 142, Anna F. de Castro Madeira	17$000
Marquez do Herval n. 129, Antonio Avelino d'Araujo	17$000
Dias Cardozo n. 34, Antonio Lelis de Souza Pontes	17$000
Dias Cardozo n. 38, O mesmo	17$000
Dias Cardozo n. 86, Augusta d'Oliveira Boa Vista e outros	17$000
Padre Nobrega n. 13, Antonio Fernandes de Figueiredo Peiva	51$125
Vidal de Negreiros n. 50, Antonio Moreira Reis	27$125
Vidal de Negreiros n. 200, O mesmo	17$000
Vidal de Negreiros n. 202, O mesmo	17$000
Vidal de Negreiros n. 204, O mesmo	17$000
Vidal de Negreiros n 157, Alfredo Soares de Azevedo	34$000
Domingos Theotonio n. 62, Anna Francisca Monteiro	17$000
Domingos Theotonio n. 37, Antonio Moreira Reis	
Domingos Theotonio, n. 41, O mesmo	17$000
Domingos Theotonio n. 49, Antonio Moreira Reis	17$000
Padre Floriano n. 65, Antonio José da Costa	17$000
Padre Floriano n. 73, Antonio Climaco Moreira Temporal	17$000
Forte n. 48 Alexandre dos Santos Selva	17$000
Antonio Henrique n. 15 Antonio Soares Pinto	17$000
Nogueira n. 6, Anna de Jesus Moreira	17$000
Nogueira n. 15, Albino da Silva Leal	17$000
Padre Muniz n. 62, Albino José Andrade Lima	17$000
Padre Muniz n. 25, Antonio da Silva Ramos	17$000
S. José n. 68, Antonio José Pereira de Mendonça	17$000
S. José, n. 25, Antonio Moreira Reis	27$250
Travessa da Praça do Forte, n. 1 O mesmo	17$000
Travessa da Praça do Forte n. 3 F mesmo	17$000
Travessa da Praça do Forte n. 5, O mesmo	34$000
Travessa da Praça do Forte n. 7. O mesmo	34$000
Becco da Praça do Forte n. 4, Ipiranga sem numero, O mesmo	17$000
Arrendatarios da E. F. Central de Pernambuco	221$000
Tobias Barreto n. 55, Antonio P. d'Albuquerque	17$000
B	
Coronel Suassuna n. 167, Balbina Umbelina de Mello	17$000
Tobias Barreto n. 35, Bartholomeu Francisco de Souza	17$000
Tobias Barreto n. 37, O mesmo	17$000
Vidal de Negreiros n. 130, Baroneza de Petrolina	17$000
Assumpção n. 63, Bernardino Antonio da Silva Lisboa	17$000
Travessa do Sirigado n. 7, Benvinda Isidora do Amparo	17$000
Forte n. 46, Bernardino da Costa Maia	17$000
Nogueira n. 18, Bento de Freitas Guimarães e outros	34$000
C	
Rua do Marquez de Olinda n. 135, Carolina da C. Ferreira Baltar	17$000
Dias Cardoso n. 80, Cosme de Miranda Henrique	17$000
Vidal de Negreiros n. 26, Cosme Damião da Silva Mello	62$437
Vidal de Negreiros n. 24, O mesmo	29$125
Vidal de Negreiros n. 131, Cecilia M. Gomes da Silva	22$125
Padre Floriano n. 15, Carlota Burlamaqui Magalhães	17$000
Padre Floriano n. 59, O mesmo	73$000
Padre Muniz n. 68, Convento do Carmo do Recife	17$000
D	
Lomas Valentinas n. 92, Delfino Lopes da Cruz	17$000
Coronel Suassuna n. 146, Domingos Antonio Villaça	85$000
Coronel Suassuna n. 224, Demetrio Accacio de Araujo	17$000
Passo da Patria n. 1, Deolindo Gonçalves Maia	35$375
Travessa dos Copianos n. 2, Domingos Antonio Villaça	17$000
Rua Christovão Colombo n. 4, Dionizio e José netos de José Felliciano de Nazareth	17$000
E	
Coronel Suassuna n. 278, Eduardo Gaudant	51$000
Coronel Suassuna n. 280, Evaristo Mendes da C. Azevedo	35$000
Nogueira n. 4, Eugenio da S. Oliveira	17$000
F	
Marcilio Dias n. 111, Francisco Ferreira Baltar	17$000
Coronel Suassuna n. 232, Filhos do padre João Herculano do Rego	17$000
Travessa dos Martyrios n. 2, Francisco Tavares Lima	17$000
Rua do Felippe Camarão n. 123, Francisco U. de Carvalho Paes de Andrade	17$000
Marquez do Herval n. 154, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Marquez do Herval n. 115, Firmino Gomes Leal	17$000
Marquez de Herval n. 149, Francisco U. de Carvalho Paes de Andrade	17$000
Padre Nobrega n. 5, Francisca Umbelina de Mello	34$312
Padre Nobrega n. 35, Francisca Maria da Conceição	17$000
Padre Nobrega n. 53, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	17$000
Padre Nobrega n. 55, O mesmo	17$000
Cadeia Nova n. 27 B, Francisco José Alves Guimarães	17$000
Vidal de Negreiros n. 134, Filhos de Ernesto Xavier dos Santos	17$000
Vidal de Negreiros n. 33, Francisco dos Santos Moraes Pinheiro	17$000
Vidal de Negreiros n. 93, Filhos de João Rodrigues de Moura	17$000
Dique n. 7, Filhos de Manoel Francisco de Azevedo Campos	17$000
Assumpção n. 8. Fortunata Fredovina da Conceição	17$000
Jardim n. 22, Fabrizia Caxias (fundos)	17$000
Jardim n. 24, O mesmo	17$000
Jardim n. 35, Francisca Marlena da Oliveira	17$000
Santa Rita n. 17, Francisco Gabriel das Chagas	17$000
S. José n. 27, Fortunata Theomira da Conceição	17$000
Pescadores n. 14, Florinda Maria da Conceição	17$000
Oitenta e Nove n. 47, Francisco Antonio da Silva	17$000
Travessa do Peixoto n. 26, Francisco José da Costa	17$000
G	
Coronel Suassuna n. 171, Gertrudes da Costa Farias	77$000
Dias Cardoso n. 2, Generosa Francisca da Conceição	17$000
89 n. 7, Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão	17$000
89 n. 9, Gertrudes Leopoldina da Costa Coimbra	17$000
H	
Marcilio Dias n. 99, Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão	17$562
Coronel Suassuna n. 176, Herdeiros de Francisco Maria da Conceição	43$425
Marquez de Herval n. 70, Herdeiros do Dr. Julio de Castro Jesus	17$000
Marquez de Herval n. 72, O mesmo	17$000
Passo da Patria n. 8, O mesmo	17$000
Passo da Patria n. 10, O mesmo	17$000
Passo da Patria n. 14, Herdeiros de Manoel Antonio de Jesus	17$000
Rua Vidal de Negreiros n. 43, Herdeiros de Padre Miguel V. de Barros Meirelles	17$000
Forte n. 66, Herdeiros filhos de João Rodrigues de Paiva	17$000
Padre Muniz n. 66, Hermelinda B. Canuto	17$000
I	
Rua Coronel Suassuna n. 143 A Intendencia Municipal	17$000
Dique n. 30, Isidio Pio de Oliveira	22$125
Forte n. 10, Isabel Maria da Conceição	17$000
Luiz de Mendonça n. 30 A, Isabel Pires de Souza	17$000
Intendencia Municipal (Mercado Publico)	266$975
J	
Rua Marcilio Dias n. 114, Joaquina Emilia Vinhaes e outros	17$000
Lomas Valentinas n. 31, Joaquim Augusto dos Reis	17$000
Coronel Suassuna n. 266, Joaquina Francisca d'Albuquerque Santiago	17$000
Coronel Suassuna n. 123, José Joaquim de Souza	34$000
Coronel Suassuna n. 175, Jacquelina C. de A. Lacerda e outra	17$000
S. João n. 59, José Barreto Paes	17$000
... n. 144, Jo...	17$000
Dias Cardoso n. 12, José Rodrigues Tavares de Mello (Dr.) e outros	51$000
Dias Cardoso n. 37, João Rodrigues de Moura	17$000
Padre Nobrega n. 49, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello	17$000
Padre Nobrega n. 85 Jeronymo José Ferreira	17$000
Cadeia Nova n. 27 A, Joanna Francisca de Souza Martins	17$000
Vidal de Negreiros n. 154, José Lopes Ferreira Maia	34$000
Vidal de Negreiros n. 59, João Athanazio Lins Cavalcante de Albuquerque	17$000
Vidal de Negreiros n. 69, Julia Seraphina da Costa e outra	17$000
Vidal de Negreiros n. 7., João Barbosa Primo	17$000
Frei Henrique n. 4, Joanna ... Nunes	5$125
Dique n. 28, Julieta e Constantina (menores)	17$000
Domingos Theotonio n. 12, Joaquim Augusto dos Reis	34$000
Padre Floriano n. 52, José de Mello Salgado	17$000
Padre Floriano n. 68, João Ferreira Martins Ribeiro	17$000
Jardim n. 6, José de Mello Salgado	17$000
Forte n. 18, José Dativo dos Passos	17$000
Nogueira n. 28, José Francisco da Silva Teixeira Mello	51$000
Nogueira n. 35, João Baptista Gomes da Luz	17$000
Santa Cecilia n. 13, José de Souza Correia	17$000
Santa Rita n. 28, Jeronymo José Teixeira	17$000
Santa Rita n. 58, Joaquim Augusto dos Reis	17$000
Santa Rita n. 63, Joaquim Augusto dos Reis	17$000
Santa Rita n. 33, Joaquim Gonçalves dos Santos e outros	22$125
Santa Rita n. 67, Josepha Catharina Pereira de Moraes	17$000
Padre Muniz n. 64, Joaquim Francisco Lopes	17$000
Padre Muniz n. 51, José Ignacio Avila	17$000
Travessa de S. José n. 20, João Gonçalves de Souza	17$000
Rua dos Pescadores n. 10, José de Souza Carreira	17$000
Pescadores n. 15 Joanna Francisca Porto	22$437
Pescadores n. 39 José Joaquim de Souza (Dr.)	17$000
Largo do Forte n. 4, José Francisco Bento	17$000
Travessa do Peixoto n. 29, Joaquim Elviro de Moraes Carvalho (Dr.)	22$125
Rua 21 de Maio n. 33, Joaquim Gonçalves d'Almeida	17$000
L	
Coronel Suassuna n. 172, Luiz Pereira de Farias	17$000
Coronel Suassuna n. 240, Luiz Pereira d'Oliveira Farias	28$875
Coronel Suassuna n. 51, Luiz Pereira de Farias	17$000
Coronel Suassuna n. 73, O mesmo	17$000
Coronel Suassuna n. 189, Luiz Francisco de Souza	17$000
M. do Herval n. 66, Luiz Augusto Coelho Castro	17$000
M. Herval n. 68, O mesmo	17$000
Padre Nobrega n. 4, Lourenço Ribeiro da Cunha	17$000
Padre Nobrega n. 39, Luiza Marcellina de Oliveira Rodrigues	22$125
Victoria n. 1 Laurinda de Albuquerque Lins Barros	17$000
V. de Negreiros n. 6, Leovegildo Alvares dos Prazeres	22$375
Jardim n. 13, Luiz Gomes da Silva	17$000
Padre Muniz n. 55, Leopoldina Dantas Teixeira	22$125
S. José n. 5, Luiz Antonio da Silva Vianna	42$840
Oitenta e Nove n. 53, Luiz Frederico Colaceira	40$437
M	
Marcilio Dias n. 127, Maria Maia de Azevedo	52$000
Marcilio Dias n. 129, A mesma	34$000
Marcilio Dias n. 141, A mesma	34$000
Coronel Suassuna n. 128, Maria Joaquina Pinheiro	34$000
Coronel Suassuna 180 Manoel de Mesquita Cardoso	119$282
Coronel Suassuna n. 226, Maria Leopoldina Ponce de Leon	17$000
Coronel Suassuna n. 242, Maria Venancia de Abreu e Lima	17$000
Coronel Suassuna n. 244, A mesma	17$000
Coronel Suassuna n. 254, A mesma	17$000
Coronel Suassuna n. 256, A mesma	17$000
Coronel Suassuna n. 258, A mesma	17$000
Coronel Suassuna n. 262, Manoel Joaquim Baptista	17$000
Coronel Suassuna n. 183, Maria Venancia de Abreu e Lima	22$125
F. Camarão n. 101 Maria Candida Gonçalves	17$000
M. do Herval n. 64, Mathias Maria Tavares	68$187
Padre Nobrega n. 18, Manoel José de Miranda	17$000
Padre Nobrega n. 20, O mesmo	17$000
Padre Nobrega n. 22, O mesmo	17$000
Padre Nobrega n. 69, Maria Venancia Abreu e Lima Bastos	17$000
Padre Nobrega n° 71, A mesma	17$000
Victoria n. 6, Manoel Gonçalves Ferreira	17$000
V. de Negreiros n. 56, Martha Maria da Conceição e outros	17$000
V. de Negreiros n. 19 Manoel Marques Ferreira	17$000
Frei Henrique n. 30 Manoel Fernandes Mascarenhas	17$000
Dique n. 32 Maria Venancia de Abreu Lima Bastos	17$000
Dique n. 31 A mesma	22$125
Dique n. 3 Maria Josepha de Almeida Coimbra	67$000
Domingos Theotonio n. 44, Manoel Gonçalves Marques Ferreira	17$000
C. Colombo n. a A Manoel Tavares Moreira	17$000
Jardim n. 2, O mesmo	17$000
Jardim n. 33, Maria Olympia de Oliveira Cyrillo	17$000
Jardim n. 33 Maria Amelia Cavalcante Lapa	17$000
Nogueira n. 7, Maria Victoria da Conceição	17$000
Nogueira n. 85, Manoel Joaquim Raposo	17$000
Santa Rita n. 69, Maria Amelia de M. Góes	17$000
Pescadores n. 13 Manoel Tavares Moreira	17$000
Pescadores n. 21, Manoel Gonçalves Marques Ferreira	17$000
Travessa do Lima n. 5, Manoel Pereira de Magalhães	17$000
N	
Rua Dias Cardoso n. 17, Narciso José da Costa Pereira	17$000
Travessa da Praia do Forte, Narciso Gonçalves de Azevedo Ramos	4$587
O	
Rua Padre Muniz n. 15, Octaviano da Costa Amorim	17$000
P	
Rua de Santa Cecilia n. 21, Paulo Francisco de Souza	17$000
R	
Rua Coronel Suassuna n. 93, Rosa Olympia Guimarães Ferreira	17$000
Rua Padre Nobrega n. 66, Rosa e Antonia de Oliveira	17$000
Rua Padre Nobrega n. 72 Rosa Maria da Conceição	110$750
Rua Antonio Henrique n. 19, Rita Maria da Conceição	17$000
Rua de Santa Rita n. 12, Rosa Felicita de Salles Menezes	17$000
S	
Rua L. Valentinas n. 62, Simão de Azevedo Campos (vigario)	17$000
Coronel Suassuna n. 212, Seraphim Antonio Rios	17$000
Padre Nobrega n. 74, Simão de Azevedo Campos (conego)	22$125
T	
Dique n. 21, Telesphoro Gomes de Araujo	22$125
Luiz de Mendonça n. 36, Theodolinda C. de Lima	17$000

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Agosto de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 9/16 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 7/8 10 11/16 e 10 5/8 d. por 1$000 particular.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	$
Somenos, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos	2$100	a	2$300
Mel por pipa		a	55$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.			
Bagas de mamona, os 15 k.		a	2$600
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos		a	$700
Milho, o kilo		a	$190

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$100
Couros espichados do norte o kilo		a	1$100
Verdes nominaes		a	$500

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor		a	35$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos		a	255$000
O de 40 dito		a	275$000

Aguardente

Vendas em cascaria ingleza		a	145$000
Portugueza		a	140$000
Commum		a	135$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	80$000
Refugos 50% e cordeirinho		a	10$000
Sola o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão ...		a	23$000
B... 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnahuba 15 kilos, nominal de	9$000	a	16$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Dia 1 a 4	239:214$853
Idem do dia 6	86:233$586
	375:448$241

2.ª Secção, 6 de Agosto de 1900.

O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Dia 1 a 4	17:685$900
Dia 4, diversos impostos	2:384$051
Exportação	3:310$191
	23:410$132

Recife Drainage

Mez de Agosto

Dia 1 a 4	1:313$174
Idem de 4	1:119$320
	2:432$494

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Dia 1 a 3	14:122$600
Idem de 4	2:923$070
	17:045$670

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1900

Entraram:

33 1/2 bois pesando 4.591 kilos.	
93 kilos de peixe a 100 rs.	9$300
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	2$100
58 mesas columnas a 600 réis	31$300
21 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$800
2 cargas com gallinhas a 1$ rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$ rs.	1$000
20 com fructas a 600 cargas réis	12$000
12 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	6$000
18 compartimentos com suinos a 1$200	21$600
91 lugares a 500 rs.	47$900
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimento com fressuras a 1$500	7$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	129$000
22 compartimentos com ... a 1$500	33$000
65 compartimentos com verduras a 600 rs.	39$000
87 compartimentos, com farinha ou coroas a.... 1$000 rs.	87$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
31 talhos de frente a 3$500	108$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
Somma	650$809
Rendimento do dia 1 a 4	2.737$500
Total	3:388$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 cuia.
Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 52 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Brasil, do sul, a 7.
Olinda, do sul, a 7.
Bahia, da Europa, a 7.
Belem, do norte, a 7.
Itatiba, do sul, a 7.
Itaúna, do sul, a 7.
Planeta, do norte, a 7.
Itacolomy, do sul, a 7.
Ville de S. Nicolas, do sul, a 7.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Aracaty e esc. Jacuhype, a 7, as 12 horas.
Manáos e esc. Olinda. a 7, as 5 horas.
Santos e esc. Bahia, a 7, as 5 horas.
Rio e esc. Planeta, a 7, as 4 horas.
Victoria e esc. Belem, a 7, as 5 horas.
Havre e esc. Ville de S. Nicolas, a 7, as 4 h.
Ceará e esc. Una, a 11, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Stet, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Vapor inglez Kaffir Prince, varios gener.
Barca norueguense Prodene, carvão.
Barca norueguense Latona, carvão.
Barca norueguense Lanzet, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca norueguense Francklin, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kapha, varios gener.
Barca ingleza Eurydice, carvão.
Barca norueguense Vardoe, carvão.
Barca allemã Donaraig, carvão.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca inglez Glen Grant, carvão.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Cruzador americano Montgomery, munic.
Escuna nacional Diva, xarque.

ILEGÍVEL

U

Coronel Sussuna n. 204, Umbelina Candida de Silva Azevedo 49$187
Travessa da Praça do Forte n. 28, Ulysses Ponce de Leon 17$000
Travessa do Lima n. 7, Ulysses Ponce de Leon 17$000

V

Rua Marcilio Dias n. 88, Vicente Ferrer de Salles Menezes 80$500
Dias Cardoso n. 76 Ventura Pereira Pena 17$000

Z

Padre Floriano n. 57, Zelmira Alexandrina Accioly 17$000

SEGUNDO SEMESTRE

A

Rua Marcilio Dias n. 101, Antonio Ferreira de Oliveira 17$000
L. Valentina n. 33 Angelo Baptista G. da Silva 17$000
Coronel Sussuna n. 162, Antonio Valentim da Silva Barros 17$000
Coronel Sussuna n. 164, O mesmo 17$000
Coronel Sussuna n. 166, Adelaide Gil de Mattos Lemos 17$000
S. João n. 6, Augusto Xavier Carneiro da Cunha 17$000
S. João n. 21, Agostinho José da Costa 17$000
S. João n. 31, Antonio Pedro Cavalcante de Albuquerque 17$050
S. João n. 51, Alexandre Rodrigues dos Anjos 17$000
S. João n. 55, Angela Baptista da Silva Rego 17$000
Marquez do Herval n. 63, Aurea do Rego Cavalcante de Albuquerque 17$000
Rua Marquez de Herval n. 128, Antonio Avelino de Araujo 17$000
Marquez de Herval n. 142, Anna T. de Castro Madeira 17$000
Marquez de Herval n. 199, Antonio Avelino d'Araujo 17$000
Marquez de Herval n. 211, Angela Baptista da Silva Rego 17$000
Marquez de Herval n. 215, O mesmo 27$250
Tobias Barreto n. 85, Antonio P. d'Albuquerque 17$000
Dias Cardoso n. 31, Antonio Lellis de Souza Pontes 17$000
Dias Cardoso n. 35, O mesmo 17$000
Dias Cardoso n. 88, Augusto Cyriaco d'Oliveira Bôa-Vista 17$000
Padre Nobrega n. 34, Angela Baptista da Silva Rego 17$000
Padre Nobrega n. 36, A mesma 17$000
Padre Nobrega n. 38, A mesma 17$000
Padre Nobrega n. 13, Antonio Fernandes Figueiredo Paiva 19$812
Vidal de Negreiros n. 60, Antonio Moreira Reis 17$000
Vidal de Negreiros n. 200, O mesmo 17$000
Vidal de Negreiros n. 202, O mesmo 17$000
Vidal de Negreiros n. 204, O mesmo 17$000
Vidal de Negreiros n. 79, Antonio Ferreira d'Oliveira 17$000
Domingos Theotonio n. 66, Anna Francisca Monteiro 17$000
Domingos Theotonio n. 37, Antonio Moreira Reis 17$000
Domingos Theotonio n. 41, O mesmo 17$000
Domingos Theotonio n. 49, O mesmo 86$382
Padre Floriano n. 66, Antonio José da Costa 17$000
Padre Floriano n. 73, Antonio Climaco Moreira Temporal 17$000
Nogueira n. 40, Antonio Moreira Reis 17$000
Nogueira n. 15, Albino da Silva Leal 17$000
Santa Rita n. 11, Adriano Pereira da Luz 17$000
Padre Muniz n. 64, Albino José d'Andrade Lima 17$000
S. José n. 64, Antonio José Pereira de Mendonça 17$000
S. José n. 25, Antonio Moreira Reis 17$000
Travessa da Praia do Forte n. 1, O mesmo 17$000
Travessa da Praia do Forte n. 3, O mesmo 17$000
Travessa do Forte n. 5, O mesmo 34$000
Travessa do Forte n. 7, O mesmo 34$000
Rua do Ipyranga n. 11, O mesmo 17$000
Arrendatarios da Estrada de Ferro Central de Pernambuco 221$000

B

Rua Coronel Sussuna n. 196, Belarmina Cyrilla Dias Fernandes 17$000
Coronel Sussuna n. 167, Balbina Umbellina de Mello 17$000
Tobias Barreto n. 35, Bartholomeu Francisco de Souza 17$000
Tobias Barreto n. 37, O mesmo 17$000
Assumpção n. 68, Bernardino Antonio da Silva Lisbôa 17$000
Travessa do Sirigado n. 7, Bemvindo Izidoro do Amparo 17$000
Forte n. 46, Bernardino da Costa Maia 17$000
Rua Pedro Muniz n. 34, Bernardino Alves Machado 17$000

C

Rua Lomas Valentinas n. 83, Claudino José Francisco Almeida 17$000
Marquez do Herval n. 135 Carolina de C. Ferreira Balthar 17$000
Dias Cardoso n. 80, Cosme de Miranda Henrique 17$000
Padre Floriano n. 15, Carlota Barlamaqui Magalhães 22$125
Padre Floriano n. 59, A mesma 17$000
Forte n. 14, Cesario Gonçalves dos Santos 17$000
Rua Santa Cecilia n. 39, Candida Paula de Mendonça 17$000

D

Rua Coronel Sussuna n. 146, Domingos Antonio Villaça 85$000
Rua Coronel Sussuna n. 224, Demetrio Accacio de Araujo Bastos 17$000
Coronel Sussuna n. 191, Dionysio Gonçalves Maia 17$000
Paço da Patria n. 2, O mesmo 22$125
Paço da Patria n. 4, O mesmo 17$000
Rua Padre Nobrega n. 33, Demetrio Accacio de Araujo Bastos 17$000
Travessa dos Copiares n. 2, Domingos Antonio Villaça 17$000
Travessa de S. José, Domingos Bernardino da Cunha 17$000

E

Rua Coronel Sussuna n. 278, Eduardo Gaudeut 56$125
Coronel Sussuna n. 280, Evaristo Mendes da Cunha Azevedo 34$000
Rua Vidal de Negreiros n. 72, Emilia Ribeiro Pires 17$000
Rua Frei Henrique n. 13 A, A mesma 30$31[illegible]
Padre Muniz n. 40, Eliza Machado Carneiro 17$000

F

Marcilio Dias n. 111, Francisco Ferreira Baltar 17$000
Coronel Sussuna n. 232, Filhos do Padre João Herculano do Rego 17$000
Coronel Sussuna n. 85, Francisco Pires 17$000
Travessa dos Martyrios n. 2, Francisco Tavares Lima 17$500
Rua Felippe Camarão n. 98, Francisca Maria da Conceição 17$000
Felippe Camarão n. 100 A mesma 17$000
Felippe Camarão n. 128, Francisco M. de Carvalho Paes de Andrade 17$000
Marquez de Herval n. 111, Francisca Maria da Conceição Rego 17$000
Marquez de Herval n. 149, Francisco M. de Carvalho Paes de Andrade 17$000
Padre Nobrega n. 5, Francisca Urbelina de Mello 17$000
Padre Nobrega n. 85, Feliciana Amelia Bandeira de Mello 17$000
Cadeia Nova n. 27 B, Francisco José Alves Guimarães 17$000
Cadeia Nova n. 33 B, Felismina Maria de Carvalho 79$500
Vidal de Negreiros n. 102, Filhos de José Fernandes da Silva Bastos 17$000
Vidal de Negreiros n. 184 Filhos de Ernesto Xavier dos Santos 17$000
Vidal de Negreiros n. 193, Filhos de Luiz de França Costa 17$000
Vidal de Negreiros n. 93, Filhos de João Rodrigues de Moura 17$000
Vidal de Negreiros n. 143, Francisca Pires Ferreira 17$000
Vidal de Negreiros n. 141, Francisca Maria da Conceição Rego 48$625
Dique n. 7, Filhos de Manoel Francisco de Azevedo Campos 17$000
Travessa do Prata n. 6, Francisco José de Souza e outro 21$582
Rua da Assumpção n. 8, Fortunata Fredovinda da Conceição 17$000
Assumpção n. 72, Francisca Ilandinata Alves Villela e outros 17$000
Padre Floriano n. 51, Francisca Maria da Conceição Rego 17$000
Christovão Colombo n. 6, A mesma
Jardim n. 22, Fabrizia Cazias 17$000
Jardim n. 24, A mesma 17$000
Jardim n. 25, Francisca Marcolina de Oliveira 17$000
Santa Rita n. 59, Francisco Quinteiro Rodrigues Esteves 17$000
Santa Rita n. 59 A, O mesmo 17$000
S. José n. 41, Filhos de Olympio A. S. Ramos 17$000
S. José n. 46, O mesmo 17$000
S. José n. 7, Francisca Maria da Conceição Rego 17$000
S. José n. 27, Fortunata Fredovinda da Conceição 17$000
Pescadores n. 14, Florinda Maria da Conceição 17$000
Travessa do Peixoto n. 26, Francisco José da Costa 17$000
Rua Oitenta e Nove n. 47, Francisco Antonio da Silva 17$000

G

Dias Cardoso n. 3, Generosa Francisca da Conceição 17$000
Vidal de Negreiros n. 22, Geraldo Francisco Bôa-Vista e seus filhos 17$000
Assumpção n. 78, Germano Ignacio de Araujo 17$000
Rua Oitenta e Nove n. 7, Gregorio Thamaturgo de Sá Leitão 17$000
Oitenta e Nove n. 9, Gertrudes Leopoldina da Costa Coimbra 17$000

H

Marcilio Dias n. 99, Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão 17$000
Marcilio Dias n. 117, Henrique Pereira Pinto Brandão 138$187
Coronel Sussuna n. 176, Herdeiros de Francisca Maria da Conceição 17$000
Marquez de Herval n. 70, Herdeiros do Dr. Julio Cesar de Castro Jesus 17$000
Marquez de Herval n. 72, O mesmo 17$000
Paço da Patria n. 8, O mesmo 17$000
Paço da Patria n. 10, O mesmo 17$000
Rua Vidal de Negreiros n. 45, Herdeiros do padre Miguel Vieira de Barros Mareca 17$000
Forte n. 58, Herdeiros filhos de João Rodrigues de Paiva 17$000
Padre Muniz n. 63, Hermelinda S. Canuto 17$000

I

Coronel Sussuna n. 143 A, Intendencia Municipal 17$000
Vidal de Negreiros n. 47, Izabel Maria das Mercês Esteves 22$125
Dique n. 20, Idilio Pio de Oliveira 17$000
Largo do Mercado, Intendencia Municipal (Mercado Publico) 54$937

J

Rua Marcilio Dias n. 106, João Ferreira da Silva 34$000
Lomas Valentinas n. 31, Joaquim Augusto dos Reis 17$000
Coronel Sussuna n. 172, Joaquim Pereira de Farias 17$000
Coronel Sussuna n. 266 Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago 17$000
Coronel Sussuna n. 123 José Joaquim de Souza (Dr.) 34$000
Coronel Sussuna n. 157, Joaquina Theresa de Oliveira Ramos 17$000
Coronel Sussuna n. 163, Joaquina Emilia da Silva Villaça 17$000
Coronel Sussuna n. 175, Joaquina A. R. de Lacerda e outros 17$000
Marquez do Herval n. 144, José Ignacio Avila 17$000
Tobias Barreto n. 45, João Gonçalves de Souza 17$000
D. Cardoso n. 12, José Rodrigues Tavares de Mello Dr. e outras 51$000
D. Cardoso n. 37, João Rodrigues de Moura 24$125
Padre Nobrega n. 49, Joaquim Rodrigues Tavares de Mello 17$000
C. Nova n. 27 A, Joanna Francisca de Souza Martins e suas filhas 17$000
Vidal de Negreiros n. 69, Julia Seraphina da Costa e outro 17$000
Frei Henrique n. 2, João Antonio Francisco Alves 8$562
Dique n. 6, Joaquina Theresa de Oliveira Ramos 17$000
Dique n. 23, Julieta e Constantina (menores) 17$000
Travessa do Forte n. 8, José Paulo Botelho 17$000
Rua de Domingos Theotonio n. Joaquim Augusto dos Reis 24$000
Domingos Theotonio n. 43, José Victorino de Paiva 17$000
Padre Floriano n. 63, João Ferreira Martins Ribeiro 17$000
Padre Floriano n. 67, José Luiz Alves Vilela 17$000
Forte n. 18 José Dativo das Passos 17$000
Nogueira n. 28, José Francisco da Silva Teixeira de Mello 125$550
Santa Rita n. 26 Jeronymo José Ferreira 17$000
Santa Rita n. 58, Joaquim Augusto dos Reis 17$000
Santa Rita n. 60 O mesmo 17$000
Santa Rita n. 33, Joaquim Gonçalves dos Santo e outras 22$125
Santa Rita n. 67, Josepha Catharina Pereira de Moraes 17$000
Padre Muniz n. 64, Joaquim Francisco Lopes 17$000
Padre Muniz n. 51, José Ignacio Avila 17$000
São José n. 49, João Ansberto Lopes 57$312
Travessa de São José n. 20, João Gonçalves de Souza 17$000
Rua das Pescadores n. 30, José Joaquim de Souza 17$000
Travessa da Praia do Forte n. 8, José Rodrigues Guimarães 17$000
Travessa do Peixoto n. 29, Joaquim Elysio de Moraes Carvalho (Dr.) 17$000
Rua de São João n. 59, José Barreto Paes de Mello 17$000
São João n. 63, José Ignacio Avila e outros 17$000

L

Rua de Marcilio Dias n. 120, Luiz de Souza Leão 76$250
Coronel Sussuna n. 140, Luiz Pereira de Oliveira 17$000
Coronel Sussuna n. 51, Luiz Pereira de Farias 17$000
Coronel Sussuna n. 53, O mesmo 17$000
Coronel Sussuna n. 163, Luiza Francisca de Souza 17$000
Marquez do Herval n. 66, Luiz Augusto Coelho Cintra 17$000
Marquez do Herval n. 63, O mesmo 17$000
Tobias Barreto n. 59, Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto 17$000
Paço da Patria n. 3 Laurentino Pereira de Carvalho 17$000
Padre Nobrega n. 29, Luiza Marcellina de Oliveira Rodrigues 22$125
Padre Nobrega n. 79, Liberato L. de Freitas 9$062
Victoria n. 1, Laurianna de Albuquerque Lins Barros 17$000
Vidal de Negreiros n. 8, Lovigildo Alvaro dos Prazeres 17$000
Vidal de Negreiros n. 49, Leopoldina Eugenia da Purificação Esteves 17$000
Vidal de Negreiros n. 85, Luiza Maria da Conceição 17$000
Domingos Theotonio n. 56, O mesmo 17$000
Jardim n. 22, Leonor R. de Albuquerque Mello 17$000
Padre Muniz n. 55, Leopoldina Dantas Teixeira 27$250
Oitenta e Nove n. 51, Luiz Frederico Codeceira e seus filhos 17$000

M

Marcilio Dias n. 127, Maria Maia Azevedo 51$000
Marcilio Dias n. 121, O mesmo 5$000
Marcilio Dias n. 141, O mesmo 17$000
Coronel Sussuna n. 123, Maria Joaquina Pinheiro 34$000
Coronel Sussuna n. 180, Manoel de Mesquita Cardoso 112$500
Coronel Sussuna n. 226, Maria Leopoldina Ponce de Leon 17$000
Coronel Sussuna n. 212, Maria Venancia de Abreu e Lima 17$000
Coronel Sussuna n. 251, O mesmo 17$000
Coronel Sussuna n. 256, O mesmo 17$000
Coronel Sussuna n. 253, O mesmo 17$000
Coronel Sussuna n. 282, Manoel Joaquim Baptista 17$000
Coronel Sussuna n. 181, Maria Venancia de Abreu e Lima 17$000
Coronel Sussuna 193, Manoel da Silva Ramos 17$000
Coronel Sussuna n. 21, Maria Francisca da Purificação Esteves 17$000
Paulina Camara 101, Maria Candida Gonçalves 17$000
Marquez do Herval n. 64 Mathias Muniz Tavares 42$062
Tobias Barreto n. 63, Manoel da Silva Ramos 17$000
Padre Nobrega n. 18, Manoel José de Miranda 17$000
Padre Nobrega n. 20, O mesmo 17$000
Padre Nobrega n. 22, O mesmo 17$000
Padre Nobrega n. 69 Maria Venancia de Abreu e Lima Bastos 17$000
Padre Nobrega n. 71, O mesmo 17$000
Travessa do Caldereiro n. 2, Manoel Joaquim Baptista 7$562
Rua da Victoria n. 6, Manoel Gonçalves Marques Ferreira 17$000
Vidal de Negreiros n. 53, Martha Maria da Conceição e outros 17$000
Vidal de Negreiros n. 19, Manoel Gonçalves Marques Ferreira 17$000
Frei Henrique n. 30, Manoel Fernandes Mascarenhas 17$000
Dique n. 32, Maria Venancia de Abreu e Lima Bastos 17$000
Dique n. 34, A mesma 17$000
Dique n. 1, Manoel da Silva Ramos 17$000
Dique n. 3 Maria Josepha de Almeida Coimbra 17$000
Rua Domingos Theotonio n. 44, Manoel Gonçalves Marques Ferreira 17$000
Jardim n. 33, Maria Olympia de Oliveira Cyrillo 17$000
Jardim n. 33, Maria Amelia Cavalcante Lopes 17$000
Forte n. 24, Manoel da Silva Ramos 17$000
Nogueira n. 12, Manoel Fernandes Velloso 17$000
Nogueira n. 25, Manoel Joaquim Raposo 17$000
Santa Rita n. 69, Maria Amelia Myra Góes 17$000
Pescadores n. 15, Marianne de Mello Cahú 17$000
Pescadores n. 21, Manoel Gonçalves Marques Ferreira 17$000
Largo do Forte, Ministerio da Guerra (Fortaleza das Cinco Pontas) 210$887
Travessa do Lima n. 5, Manoel Pereira de Magalhães 17$000

N

Rua Dias Cardoso n. 17, Narciso José da Costa Pereira 17$000
Christovão Colombo n. 4, Netos de José Feliciano de Nazareth 17$030

P

Padre Floriano n. 24, Paulino dos Santos Maciel 17$000
Santa Rita n. 53, Philippa Gomes da Mattos 17$000
Santa Rita n. 63, Philippa Gomes de Mattos 34$000

R

Coronel Sussuna n. 93 Rosa Olympia Guimarães Ferreira 17$000
Coronel Sussuna n. 145, Rufina D. de Souza 17$000
Vidal de Negreiros n. 173, Ricardo Lyra da Cunha 22$125
Antonio Henrique n. 19, Rita Maria da Conceição 17$000
Santa Rita n. 14, Rosa Felinta de Salles Menezes e outros 17$000

S

Lomas Valentinas n. 52 Simão de Azevedo Campos (Vigario) 17$000
Coronel Sussuna n. 212, Seraphim Antonio Rios 17$000
Padre Nobrega n. 74, Simão de Azevedo Campos (Vigario) 17$000

T

Dique n. 24, Telesphoro Gomes de Araujo (Dr.) 23$125
Largo do Mondongo n. 36, Teolinda C. de Lima 17$000

U

Coronel Sussuna n. 204 Umbelina Candida da Silva Azevedo 34$000
Travessa da Praça do Forte n. 29, Ulysses Ponce de Leon 17$000
Travessa do Lima n. 7, Ulysses Ponce de Leon 17$000

V

Rua Marcilio Dias n. 88, Vicente Ferrer de Salles Menezes 68$000
Dias Cardoso n. 76, Ventura Pereira Pena 17$000
Padre Muniz n. 31, Vicente Alves Machado 47$187

Z

Padre Floriano n. 57, Zelmira Alexandrina Accioly 17$000

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia pode occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre.

Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças e tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em longa da cura.

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso : LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
SEDLITZ granulado BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD
O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE
Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAËVIANNA. 24, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 16 á 31 de Julho ultimo, foram archivados os seguintes documentos :

Contractos :

De Leandro José Malheiro e a firma social Joaquim José de Araujo & C, sob a firma Malheiro & C, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, á rua de D. Maria Cesar n. 2 desta cidade, com o capital de 3:934$710 réis, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Antonio Gervasio de Souza e João Nepomoceno de Souza, sob a firma Gervasio & Irmão, para o commercio de fazendas, miudezas, ferragens, etc., no estabelecimento á rua 15 de Novembro n. 2, no municipio de Amaragy, deste estado, com o capital de 40.000$000 réis, sendo a sociedade em nome collectivo.

Dissoluções das sociedades commerciaes que nesta praça giravam sob as firmas Agostinho Santos & C, Henrique & Tavares e Farias Ramos & C.

Registro de firmas

Foram registradas as seguintes firmas :

Alfredo de Oliveira Bastos, Malheiro & C, Pedro Alexandrino Pires e Manoel F. Tavares.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 3 de Agosto de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0[0] realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho

MARITIMOS

VAPOR
Santa Maria

Este vapor é esperado até o dia 10 do corrente, o receberá carga para os portos de

Camocim, Pará e Manáos

Trata-se com os consignatarios
Moraes de Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 41
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Nile
Commandante T. Constantine

E' esperado dos portos do sul até 12 do corrente e seguirá apos a demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cerbourg e Southampton

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C
2— Rua do Bom Jesus—2

Companhia Lloyd Brasileira
O VAPOR
Manáos
Commandante F. A. Almeida

E' esperado dos portos do norte no dia 8 do corrente, e seguirá no mesmo dia para os do sul.

O VAPOR
Prudente de Moraes
Commandante Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 11 do corrente, o seguirá no mesmo dia para

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O vapor
Rio Pardo
Commandante A. S. dos Santos

E' esperado dos portos do sul no dia 19 de Agosto, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Planeta
Commandante J. F. Cascaes

E' esperado dos portos do norte no dia 8 de Agosto, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

As passagens pagas á bordo custam mais 15%.

As encommendas serão remettidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga dentro de tres dias depois da remessa.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C
6 Rua do Commercio 6

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

De conformidade com o art. 13 dos Estatutos são convidados os Srs. Associados a comparecerem no edificio desta Associação no dia 8 do corrente, ás 12 horas do dia para em assembléa geral ouvirem a leitura da actual directoria e elegerem a futura e a commissão fiscal para o anno de 190 a 1901.

Recife, 2 de Agosto de 1900.

J. Nery da Fonseca,
Secretario.

DIVERSOS

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira, pagando-se bem.

— Na Soledade rua Nunes Machado n. 46, prepara-se fiambres, bolo inglez bolo de chocolate, bolo de rolo podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons bocados, pão-de ló torrado, bolinhos sarados e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos.

Lições de inglez

Uma senhora de nacionalidade ingleza, dispondo ainda de algum tempo se offerece algumas discipulas.

Para informações, no Louvre, á rua 1º de Março n. 20 A.

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previne a sua reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 68

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrheidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrheidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrheidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 18 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHORÉA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor : ERGOTINA

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIZ

Depositos nas principaes Pharmacias.

EGROT
EGROT ✱ ✱ et GRANGÉ Succes
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
ISIDORO E MARX HAAS
108, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

Receitado por todos os Medicos.
SANDALO BRETONNEAU
Maravilhosos effeitos.
Mes LANCELOT et Cie, PARIS.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO
BRONCHITE
10, rue des Saints-Pères, Paris e Pharmacias.

FOLHETIM 15

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

IV

No quartel

(Continuação)

— Não se sabe. O Bonnard, que é normando, diz que o marquez possue em Caux uma terra que occupa quasi tres communas, não lhe faltando ainda outras propriedades.

— Mas isso não impede que o filho vá ter um dia de detenção.

— Porque ?

— A cara do coronel indicava o bem, quando disse ao Africano : — mande-me lá esses sujeitos quando forem quatro horas. E esbogalhava os olhos como um gato assanhado.

Larcher declarou :

— Se a cousa fosse commigo e eu estivesse no lugar de um ou de outro, dava-lhe com a minha demissão pelas ventas. Deixava logo o coronel, os chefes de esquadrão, os capitães, as cavallariças, os soldados e todo tudo, e offerecia aos camaradas uma festa de arromba para despedida. Ah ! Rapazes, que pagode que havia de ser !

O relogio do quartel deu as quatro horas.

Os dous tenentes, á ultima badalada, apresentaram-se no gabinete do coronel.

De Angeville estava sereno ; de Vrigny sorria.

— A verdade, commentava Larcher, é que os bons é que se espetam. Se fosse esse raio de Cambalot que estivesse no lugar delles, mas isso sim ! Este tem muita ronha.

Cambalot era o ajudante do regimento, que não fallava senão em castigos e detenções.

Era o unico official realmente detestado por todo o regimento !

O coronel estava assentado á sua secretária.

Os dous officiaes entraram.

O coronel correspondeu ligeiramente á continencia e então começou o interrogatorio.

— Estou muito desgostoso com o que succedeu, meus senhores, mas a lei deve ser igual para todos. Os senhores foram hontem a Pariz ?

— Fomos, meu coronel.

— Contavam voltar á noite ?

— Sim, meu coronel.

— Mas só um dos senhores entendeu dever voltar ?

— Perfeitamente, meu coronel, mas se me permitte que eu explique...

Era Jacques de Angeville quem fallava.

— E' inutil. E como circumstancia aggravante, o seu amigo tentou enganar o commandante Brinquart, dizendo-lhe que, se o senhor faltava ao serviço, era por causa de doença...

— E' exacto, meu coronel, mas eu julguei...

— E até o commandante quiz mandar o cirurgião do regimento para o medicar...

— Se o meu coronel me quer ouvir, disse ainda Jacques.

— E' inutil, já disse. Lamento o que se passou, mas nada posso fazer. Que diriam os soldados se não se castigassem os officiaes ! Está tudo decidido ! O Sr. de Angeville tem oito dias de detenção rigorosa e o Sr. de Vrigny seis... Podem retirar...

Elles iam para sahir.

— Os senhores moram na mesma casa ? perguntou o coronel.

— Moramos.

— Dão-me a sua palavra de honra de que não procurarão fallar um com o outro e que só se corresponderão por meio de cartas ?

— Sim, meu coronel.

— Boa tarde, meus senhores.

E mordeu o seu espesso bigode, resmungando :

— Que pena, são bons officiaes ! Má nota ! Mas são precisos exemplos !

Os dous tenentes fizeram a continencia e sahiram.

Larcher, sempre em observação com o seu grupo, disse :

— Não levou muito tempo. Já apanharam a sua conta.

De Vrigny déra o braço ao seu amigo.

— Já vês que não nos mandou fuzilar !

— Oito dias, replicou de Angeville. E' uma eternidade para mim !

— Porque ?

— Porque dentro de oito dias casa ella.

— Estás maluco com a tua pequena !

De Angeville não negou.

— Tenho medo, murmurou elle.

E pela primeira vez a voz de Jacques tinha um tom irritado.

Mas tinha de se submetter.

A's seis horas da tarde estavam encerrados, cada um no seu pavilhão, com uma ordenança á porta. Começava o seu captiveiro.

N'outras circumstancias teriam supportado o castigo sem desgosto ; mas de Angeville tinha sêde de liberdade.

Para poder correr até onde ella estava, Suzana daria um dinheirão louco.

Oh ! Durante aquellas aborrecidas horas com que impaciencia esperava elle em todos os correios a resposta promettida e que não chegava.

Como elle amaldiçoára essa rapariga que parecia ter gosto em o torturar ; como elle desejava arrancal-a do coração onde ella era senhora absoluta.

Quantas cartas começava em que declarava que renunciava a amal-a e dando-lhe inteira liberdade !... E com que pressa as rasgava temendo chegar a concluil-as !

Durante cinco interminaveis dias, o prisioneiro supportou esta espera com uma esperança que a todo o momento perdia e com uma impaciencia crescente.

Ao sexto dia, perdêra completamente a coragem e formava os projectos mais irrealisaveis para ir á la Coudraie, quando o seu companheiro tambem detido, com o qual conservava uma activa correspondencia, lhe mandou o seguinte bilhete :

« Meu caro Jacques

« Incluso remetto noticias da tua pomba adorada.

« Recebi-as do seu criado, Pedro Chanteloup, nosso antigo caçador.

« Verás pelas ditas noticias que a tua bella traidora está em Pariz, que não disse a ninguem para onde ia com receio das indiscreções e que só deve voltar a Orvilliers para se dirigir á *mairie* e d'ahi á egreja.

« Isto significa, se não me engano, que ella não quer receber a visita — o termo é forte mas justo — que estás morrendo por lhe fazer e que receia um novo assalto pela tua parte.

« Provavelmente, porque essa entrevista havia de lhe ser penosa, ou pode ser tambem por não se julgar com forças para sustentar um ataque em regra.

« Entre estas hypotheses, escolhe aquella que mais lisongear a tua justa vaidade.

« Teu velho camarada,

João de Vrigny ».

Como peça justificativa, ia junto o seguinte telegramma :

« Sr. de Vrigny, tenente de caçadores,

« Compiègne.

« Menina partio para Pariz. Desconhecemos casa onde foi. Volta quarta-feira, manhã, dia casamento. Meus respeitos.

Pedro ».

Era tudo, e era esmagador.

Jacques de Angeville ficou um momento abatido.

Ella teimava !

Tambem elle teimaria !

Jacques disse que a iria ver, que não podia viver sem ella e que, apezar de todos os obstaculos, livre ou não, a arrancaria ao outro que lh'a roubava.

E escreveu logo o que segue :

« Meu coronel.

« Commetti uma falta grave contra a disciplina, que sempre respeitei escrupulosamente, como muito bem sabe.

« Para fazer isso, houve uma circumstancia imperiosa.

« O meu futuro [e] a felicidade da minha vida decidiam-se nesse momento.

« O meu coronel é indulgente e bom !

« Só lhe peço um favor : o de me ouvir durante um instante.

« Não recusará esta fineza ao seu muito respeitoso e dedicado,

Jacques de Angeville ».

O máo humor do excellente coronel tinha passado havia muito tempo.

— Circumstancias graves, a sua vida em jogo... Ha aqui qualquer mulher, pensou o coronel. Porque não fallou elle mais cedo ? Vão chamar o tenente de Angeville !

Quando o tenente entrou no seu gabinete, passeava o coronel de um lado para outro, com as mãos atraz das costas.

— Vejamos, tenente, disse elle ; deseja fallar-me, estou prompto a ouvil-o.

— Meu coronel, supplico-lhe que é por finda a minha detenção. Ficar-lhe-hei eternamente reconhecido.

— Eternamente não vale a pena.

— Juro-lhe, meu coronel.

— Precisa de sua liberdade ?

— Preciso, meu coronel. Devo confessar-lhe tudo. Amo uma menina, apaixonadamente.

— Isso não é prohibido na sua edade. Não lhe pergunto se ella é linda...

— Adoravel, meu coronel, pelo menos a meus olhos.

— Quando e estão presos pelo beiço acham-as sempre adoraveis ; e mais tarde é que percebem que se enganaram... E' alguma pessoa de duvidosa...

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL